



Ferreira do Zêzere





Considerações Prévias

Para realizar a sua missão, as autarquias locais têm de criar e desenvolver serviços, estabelecer parcerias e protocolos, assegurar uma ampla actividade política, económica e administrativa de que resulta a assunção de compromissos e realização de despesas. Para conhecer a sua capacidade de captação de recursos e a dimensão dos meios monetários a afectar, ano após ano, as autarquias locais têm de efectuar o exercício de prever receitas e quantificar as despesas que permitam assegurar o ritmo de actividade desejado para o ano a que respeita, procurando compatibilizar as receitas com as despesas, de modo a garantir o equilíbrio orçamental. O orçamento é assim o documento final que resulta desta operação, que em devido tempo deve ser aprovado pelo órgão deliberativo, a fim de entrar em vigor no primeiro dia do ano a que reporta.

Resumidamente, o orçamento das autarquias locais pode ser definido como o documento contabilístico que dá conta da previsão anual das despesas a realizar pela Autarquia, da sua aplicação previsível, e da origem dos recursos para as cobrir, incorporando a autorização concedida ao Executivo para arrecadar as receitas e realizar as despesas previstas.

Uma vez concluída a elaboração do orçamento segue-se a sua discussão e votação pelo órgão deliberativo, que o aprovará em definitivo e transformará na norma que regulará a actividade financeira no período a que reporta.

Mais uma vez, a proposta de orçamento que se apresenta foi elaborada numa conjuntura indelévelmente marcada pela gravíssima e complexa crise económica e financeira internacional, num contexto da grande austeridade em que o país vive.



A continuidade desta crise em que o mundo, no geral, e o país em particular se encontra mergulhado, continua a acarretar consequências gravosas, não só para os diferentes sectores da actividade económica, bem como para toda a administração local.

Neste contexto propusemo-nos elaborar um orçamento que continue a adoptar políticas sociais que procurem diminuir as dificuldades sentidas pelas famílias e as assimetrias concelhias, salientando aqui o esforço financeiro com os transportes escolares, a continuidade do programa de generalização do fornecimento de refeições ao 1.º CEB e Pré-escolar, do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, da atribuição de bolsas de estudo e deslocação, do apoio à aquisição de livros e material didáctico, não descurando o saneamento e o abastecimento de água, entre outros, contribuindo dessa forma para a existência de uma maior coesão social e territorial, ou seja, para um desenvolvimento mais justo e sustentado do Concelho de Ferreira do Zêzere, da região e do país.

Apesar dos constrangimentos já aprovados tanto no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro como no Orçamento de Estado para 2012, bem como as dificuldades e as limitações impostas pelo referido Programa e que estão subjacentes à actividade das Autarquias Locais para o próximo ano, o Município de Ferreira do Zêzere, apresenta um orçamento com uma dotação global de 15.015.879,00 euros, o que representa uma redução de 20,07% em relação ao orçamento aprovado para 2011 no valor de 18.788.289,00 euros.

As Grandes Opções do Plano (GOP), bem como o Orçamento ora apresentado, traduzem uma contínua aposta firme na procura constante de respostas eficazes para os problemas e aspirações concretas da população do Concelho de Ferreira do Zêzere, dando continuidade a um projecto de desenvolvimento sustentado, encontrando ênfase no progresso, bem-estar e qualidade de vida.



Com um horizonte temporal de 4 anos, com especial enfoque aos anos 2012 e 2013 que pertencem a este mandato, as Grandes Opções do Plano (GOP) deverão constituir-se como elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver em cada ano a que respeita o Orçamento, reflectindo assim as áreas de intervenção estratégica para o processo de desenvolvimento harmonioso e sustentado do Concelho de Ferreira do Zêzere.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e nas Actividades Mais Relevantes (AMR) estão reflectidos todos os projectos e acções que implicam despesas orçamentais a realizar por investimento.

Tendo em atenção o supra mencionado, podemos concluir que é no somatório de todos os projectos e acções que compõem as Grandes Opções do Plano (GOP) que se encontram reflectidas as actividades a desenvolver em cada ano no sentido de alcançar aquilo que é o objectivo final da actividade autárquica, o de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das suas populações.

Desta forma, e no rigoroso cumprimento do ordenamento legal em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de Fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL, bem como as exigências derivadas da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais, junto se remete para apreciação e discussão, a proposta orçamental do Município de Ferreira do Zêzere para o ano 2012.

Apesar do limitado papel do Município ao necessário estímulo à economia do concelho, tivemos em conta a continuação da promoção do emprego através da dinamização e diversificação da actividade empresarial, designadamente continuando a apoiar não só através da cedência de terrenos a preços simbólicos a instalação de indústrias na Zona Industrial de Lameiras, como também através de apoio técnico ao



investidor, tentando possibilitar aos empresários, sempre que possível na actual conjuntura, o acesso às melhores formas de financiamento. Há ainda que salientar neste ponto o esforço efectuado com a criação do Gabinete de Inserção Profissional (GIP).

Apostaremos, também, numa política de ambiente e recursos naturais que tenha por objectivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado e equilibrado do nosso concelho. É, pois, propósito do Município avançar para a conclusão da implementação da Agenda 21 Local, cujos trabalhos se encontram em curso, continuar a promoção da gestão energética dos edifícios do Município, continuar o alargamento da recolha selectiva, gradualmente a todo o concelho, a construção de sanitários públicos na vila, continuar a apostar na requalificação e valorização ambiental, numa política de valorização florestal, assegurando o ordenamento florestal concelhio, com base na diversificação das espécies, que tenha em conta a revitalização e preservação da floresta e dos seus ecossistemas.

Continuará a ser nossa preocupação, a construção dum panorama cultural mais alargado, mais participado, mais abrangente, como acto de cidadania e factor proporcionador de liberdade e de desenvolvimento, através da promoção de actividades culturais de referência, dando continuidade à dinamização dos actuais espaços culturais existentes, com o programa seguinte:



DATA	ACTIVIDADES
JANEIRO	Festival Gastronómico da Abóbora e Encontro de Grupos de Reis
FEVEREIRO	III Gala de Fado de Ferreira do Zêzere
MARÇO	Passeio Pedestre: Caminhos com história "Freguesia de Paio Mendes"
ABRIL	Festival Gastronómico do Lagostim de Rio
MAIO	Festival Gastronómico da Fava
JUNHO	Comemorações do Dia Mundial da Criança e Marchas de Santo António
JULHO	Comemoração do 650º Aniversário do Lançamento da 1ª pedra do Paço de Ferreira do Zêzere pelo Mestre D. Nuno Freire de Andrade, Sexto Mestre da Ordem de Cristo
AGOSTO	ZezeArts – Festival Internacional de Ópera e Canto Lírico e Depenicar / Festa do Imigrante
SETEMBRO	Comemoração do 790º Aniversário de atribuição de foral (Vila Ferreiro) por Pedro Ferreiro e Maria Vasques e Passeio Pedestre: Caminhos com história "Freguesia de Pias"
OUTUBRO	Feira do Acordeon e da Concertina
NOVEMBRO	Passeio Pedestre: Caminhos com história "Freguesia de "Bêco de Santo Aleixo" e Festival Gastronómico "Migas com Todos"
DEZEMBRO	Espectáculo de Natal – Crianças Escolas

Continuaremos o nosso investimento ao nível da formação de públicos, do apoio à produção e do apoio ao ensino, salientando-se aqui além do já anteriormente



referido, a continuação do protocolado com o Instituto Politécnico de Tomar para a continuação da realização dos cursos CET no concelho.

Procuraremos, cumulativamente, junto dos jovens e das Associações, que ambos encontrem o seu espaço de acção e de intervenção, para que o Município se afirme essencialmente como seu parceiro, lado a lado, apoiando-os na concretização dos seus próprios projectos e ajudando-os a ir mais longe. Até porque não podem subsistir quaisquer dúvidas sobre o papel destes actores na construção da vivência do Concelho, seja o seu papel histórico, a sua acção presente ou o seu futuro.

Estamos conscientes que o Associativismo terá cada vez mais um papel fundamental no apoio às populações locais ao nível da formação artística, cultural, desportiva e social dos mais jovens, nas actividades de lazer e de ocupação dos tempos livres, na recolha e interpretação de música folclórica e da etnografia local, na preservação das tradições mais genuínas ou na realização de acções que contribuam para promover, divulgar e projectar o Concelho de Ferreira do Zêzere no contexto da Região e do País.

A fim de manter o associativismo como um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática, numa lógica de planeamento coerente e equilibrado, a fim de promover o fortalecimento do próprio associativismo, a Câmara Municipal definiu normas e condições dos apoios a atribuir pelo Município de Ferreira do Zêzere, às associações de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, que promovam actividades de manifesto interesse para o desenvolvimento cultural do concelho, de forma a clarificar e a assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios a essas mesmas associações, materializado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cuja publicação ocorreu no passado dia 30 de Novembro, e cujas normas e condições de apoios a atribuir entrarão em vigor já em 2012.



Assim, a fim de estabelecer os limites a que se refere o n.º1 do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal propõe:

Tipo de Instituição		Máximo de viagens/ano	Limite Kms/ano	Máximo de Kms por viagem
Filarmónicas		5	1.000	600
IPSS (com Lar/Centro de Dia)		3	1.200	800
Ranchos Federados		4	600	400
Ranchos não Federados		2	300	200
Associações Desportivas e Recreativas (a)	Até 25 praticantes	2	250	150
	De 26 a 50 praticantes	4	500	200
	De 51 a 100 praticantes	12	1000	300
	Mais de 100 praticantes	24	2000	300

(a) – De acordo com o plano de actividades apresentado, bem como com o número de participações em actividades da câmara. Será tido em conta também o número de praticantes/participantes do Concelho.

Será, ainda, preocupação ao longo dos próximos anos, com recurso a múltiplas formas e tomando vários caminhos, continuar a tornar a gestão do Concelho e da Câmara Municipal mais simples, mais desburocratizada, mais ágil, mais imaginativa e mais participada.

A continuidade da reestruturação dos serviços, a simplificação de procedimentos administrativos, um mais apurado controlo da execução orçamental e da realização de despesa ou a criação de mecanismos de envolvimento das populações no processo de formação da tomada de decisão continuam a ser alguns dos nossos objectivos.



As Grandes Opções do Plano

Atendendo às áreas estratégicas de desenvolvimento para o Concelho de Ferreira do Zêzere na dimensão correspondente à política de investimentos preconizada para o próximo ano, e no estrito cumprimento dos princípios consagrados no POCAL no que concerne a elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP), o Município de Ferreira do Zêzere definiu para o quadriénio 2012-2015 um total de 123 projectos que representam um investimento global de 21.556.282,00 euros.

GOP – DISTRIBUIÇÃO ANUAL DO INVESTIMENTO – 2012-2015		
Ano	Investimento Anual	Percentagem
2012	8.131.279,00 €	37,72%
2013	6.865.401,00 €	31,85%
2014	3.391.051,00 €	15,73%
2015	3.168.551,00 €	14,70%
Totais	21.556.282,00 €	100%

A programação do investimento ao longo do quadriénio teve como base as prioridades de realização dos projectos face às necessidades mais prementes, bem como a complementaridade entre os vários projectos, não descurando a actual conjuntura negativa em que o país se encontra mergulhado.

Outro factor de importância vital para o planeamento é sem sombra de dúvida a fonte de financiamento. De relevar que a Câmara Municipal dos projectos com financiamento FEDER aprovado e em curso, cuja conclusão financeira ocorrerá durante o próximo ano, prevê ainda a realização de um total de **15 projectos dependentes de fontes externas de financiamento**, relevando-se neste ponto a construção do Posto de Turismo de Dornes (com financiamento já aprovado), do



Pavilhão Multiusos, do Edifício de Serviços da Zona Industrial, Alargamento de Ponte em Pias e a rectificação da ex-EN348 entre o nó de Pias (IC3) e Ramal.

Como se pode verificar, a distribuição anual do investimento previsto para o quadriénio aponta para um maior esforço de investimento no primeiro ano, ou seja 37,72% do total.

Oportunamente referido, as Grandes Opções do Plano (GOP) são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Actividades Mais Relevantes (AMR). No Plano Plurianual de Investimento (PPI) incluem-se todas as acções de investimento, enquanto que nas Actividades Mais Relevantes (AMR) são incluídas acções, que do ponto de vista da despesa são consideradas como despesa corrente mas que, dada a importância que assumem para a concretização da estratégia de desenvolvimento preconizada pela Município, são incorporadas nas Grandes Opções do Plano (GOP).

Será natural que, dadas as características de investimento que o Plano Plurianual de Investimento (PPI) tem, recaia sobre ele o maior número de projectos e o maior volume de investimento, designadamente 78,87% do investimento total para o quadriénio 2012-2015.

2012 - 2015			
	Nº de Projectos	EURO	% - GOP
P.P.I	96	17.001.482,00 €	78,87%
A.M.R	27	4.554.800,00 €	21,13%
GOP	123	21.556.282,00 €	100,00%



O Plano Plurianual de Investimentos

Do volume total de investimento previsto nas Grandes Opções do Plano (GOP), 78,87% corresponde à realização dos 96 projectos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), cuja execução prevista para o ano de 2012 apresenta um total de 6.842.479,00 €, ou seja 40,25% do investimento global para o quadriénio.

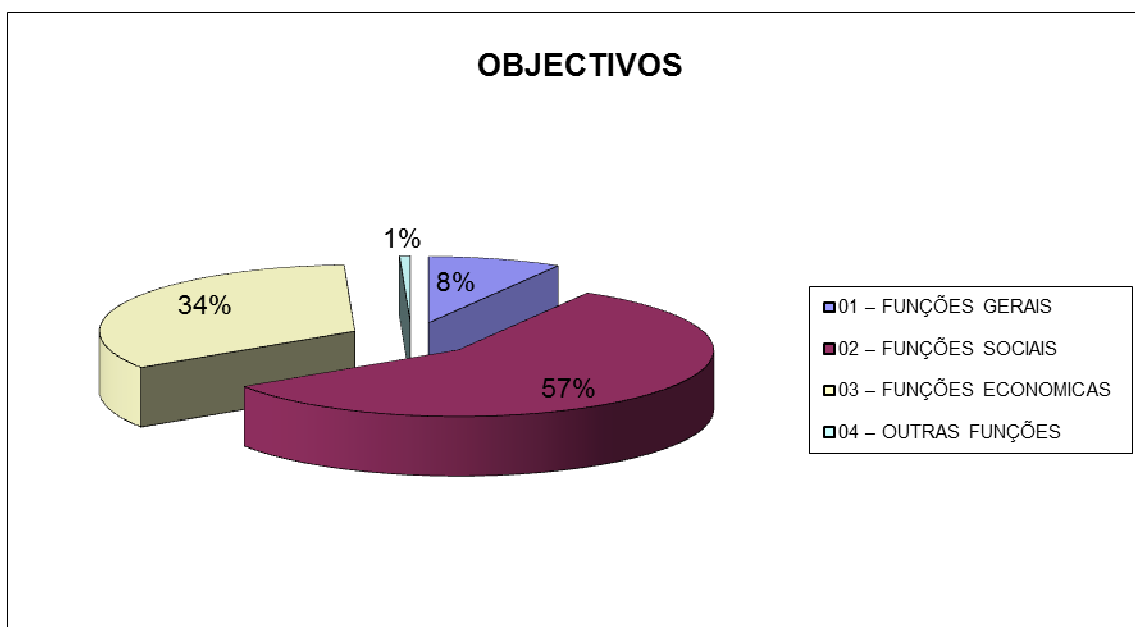
Como se pode verificar, a distribuição anual do investimento corresponde à tendência verificada nas Grandes Opções do Plano (GOP). Vejamos agora a distribuição do número de projectos de investimento por objectivo:

OBJECTIVO	Nº DE PROJECTOS	INVESTIMENTO	%
01 – FUNÇÕES GERAIS			
Administração Geral	15	577.600 €	8,44%
Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	1	1.000 €	0,01%
Sub-total	16	578.600 €	8,46%
02 – FUNÇÕES SOCIAIS			
Ensino	6	884.500 €	12,93%
Ordenamento do Território	12	1.068.475 €	15,62%
Saneamento	3	550.000 €	8,04%
Abastecimento de Água	4	482.000 €	7,04%
Resíduos Sólidos	4	60.001 €	0,88%
Protecção Meio Amb. e Cons. Natureza	7	433.000 €	6,33%
Cultura	9	396.500 €	5,79%
Desporto, recreio e lazer	4	45.101 €	0,66%
Sub-total	49	3.919.577 €	57,28%
03 – FUNÇÕES ECONOMICAS			
Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	1	100.000 €	1,46%
Indústria e Energia	3	118.000 €	1,72%
Transportes Rodoviários	18	1.654.201 €	24,18%
Transportes Aéreos	1	5.000 €	0,07%
Mercados e Feiras	1	139.000 €	2,03%
Turismo	6	281.601 €	4,12%
Sub-total	30	2.297.802 €	33,58%
04 – OUTRAS FUNÇÕES			
Diversas	1	46.500 €	0,68%
Sub-total	1	46.500 €	0,68%
TOTAIS	96	6.842.479,00 €	100,00%



Da "leitura" do quadro facilmente se verifica que o maior peso continua a recair no Objectivo 2 – Funções Sociais, sendo o 1.º em número de projectos, apresentando um total de 49, quer em valor de investimento, cujo total ascende a 3.919.577,00 euros, ou seja, 57,28% do Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Por outro lado, o Objectivo 4 – Outras Funções é por sua vez o 4º quer em número de projectos, quer em valor.

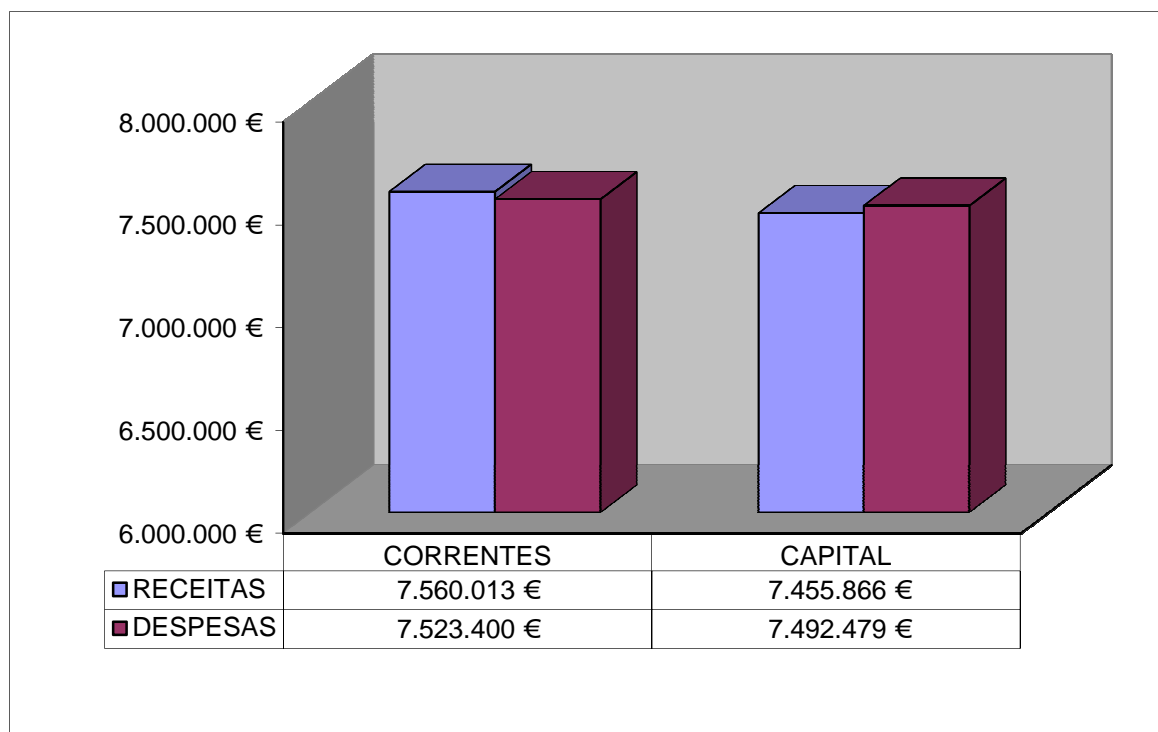




Receitas e Despesas

No quadro e gráfico que se segue apresenta-se uma síntese das receitas e das despesas para o próximo ano económico:

DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		TOTAL
	CORRENTES	CAPITAL	
RECEITAS	7.560.013 €	7.455.866 €	15.015.879 €
DESPESAS	7.523.400 €	7.492.479 €	15.015.879 €
DIFERENÇA	36.613 €	-36.613 €	





Pode assim verificar-se que as Despesas de Capital representam 49,90% do total da despesa, e que as Despesas Correntes são totalmente financiadas pela Receita Corrente, cumprindo-se assim as regras do Equilíbrio Orçamental.

Perante o exposto, consideramos que os presentes documentos previsionais, nomeadamente os compromissos plasmados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), se integram na estratégia de desenvolvimento preconizada para o Concelho e que contribuirão decisivamente para o aumento da qualidade de vida da nossa população.

Município de Ferreira do Zêzere, 09 de Dezembro de 2011.



Mapa das GOP

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
1				Funcoes Gerais																			
1	111			Administração geral																			
1	111	2002/23		Aquisição terrenos interesse para o Município	02	070101	O			0103	01/2002	12/2015	5	879.352	50.000	50.000		50.000	50.000	50.000		1.079.352	
1	111	2002/34		Aquisição de Imóveis	02	07010202	O			0103	01/2002	12/2015	5	926.707	5.000	5.000		5.000	2.000	1.000		939.707	
1	111	2002/53		Aquis./grandes reparações máq.mob.equip.																			
1	111	2002/53	1	Equipamento Informático	02	070107	O			0103	01/2002	12/2015	5	232.284	15.000	15.000		15.000	5.000	5.000		272.284	
1	111	2002/53	2	Software Informático	02	070108	O			0103	01/2002	12/2015	5	146.241	70.000	70.000		20.000	5.000	5.000		246.241	
1	111	2002/53	3	Equipamento administrativo	02	070109	O			0103	01/2002	12/2015	5	130.019	5.000	5.000		5.000	2.000	1.000		143.019	
1	111	2002/53	4	Equipamento adquirido por locação financeira	02	070209	O			0103	01/2002	12/2015	5	34.215	500	500		500	500	500		36.215	
1	111	2002/53	5	Ferramentas e Utensílios	02	070111	O			0103	01/2004	12/2015	5	120.550	15.000	15.000		15.000	5.000	5.000		160.550	
1	111	2002/53	6	Licenças de Software	02	070113	O			0103	01/2008	12/2015	5	69.247	45.000	45.000		45.000	45.000	45.000		249.247	
1	111	2002/54		Aquisição e reparação de viaturas	02	07010602	O			0103	01/2002	12/2015	5	223.061	96.300	96.300		100.000	100.000	100.000		619.361	
1	111	2002/55		Aquisição e reparação de máquinas	02	07011002	O			0103	01/2002	12/2015	5	302.517	100.000	100.000		100.000	100.000	100.000		702.517	
1	111	2002/121		Aquisição de Viaturas - Leasing	02	070205	O			0103	01/2002	12/2015	5	323.656	10.800	10.800		3.700	3.700	3.700		345.556	
1	111	2004/13		Aquisição de maquinaria e equipamento - Leasing	02	070207	O			0103	01/2004	12/2015	5	266.882	15.000	15.000		15.000	15.000	7.500		319.382	
1	111	2010/10		Conservação e recuperação de edifícios municipais	02	07010301	O			0103	01/2010	12/2015	5	115.586	100.000	100.000		100.000	25.000	25.000		365.586	
1	111	2011/7		Candidatura Médio Tejo - Gestão em SIG - Sistema de Informação Territorial 2	02	070107	O		80	0103	01/2011	12/2012	0		20.000	20.000						20.000	
1	111	2011/8		Recuperação de edifícios e infraestruturas municipais danificadas pelo "Tornado" do dia 07/12/2010	02	07010301	E	100		0103	01/2011	12/2012	0	197.869	30.000	30.000						227.869	
														Totais do Programa 111:	3.968.186	577.600	577.600		474.200	358.200	348.700		5.726.886
1	121			Protecção civil e luta contra incêndios																			
1	121	2002/5010		Serviço Municipal de Protecção Civil																			
1	121	2002/50101		Aquisição de Bens	02	020121	O			0103	01/2002	12/2015	5	39.093	10.000	10.000		10.000	2.500	2.500		64.093	
1	121	2002/50102		Aquisição de serviços	02	02022502	O			0103	01/2002	12/2015	5	19.358	40.000	40.000		40.000	5.000	5.000		109.358	
1	121	2010/2		Protecção civil - aquisição de bens de investimento	02	070115	O			0103	01/2010	12/2015	5	2.894	1.000	1.000		15.000	15.000	15.000		48.894	
1	121	2010/11		Apoio aos Bombeiros Voluntários																			
1	121	2010/11	1	Apoio despesas de funcionamento (Sub.Mensal, Equipas Intervenção Permanente, Etc.)	02	04070101	O			0103	01/2010	12/2015	5	178.449	110.000	110.000		110.000	110.000	110.000		618.449	
1	121	2010/11	2	Apoio despesas de investimento (Ambulância etc)	02	08070101	O			0103	01/2010	12/2015	5	67.299	50.000	50.000		50.000	50.000	50.000		267.299	
														Totais do Programa 121:	307.093	211.000	211.000		225.000	182.500	182.500		1.108.093
														Totais do Objectivo 1:	4.275.279	788.600	788.600	0	699.200	540.700	531.200	0	6.834.979

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															2012			Anos seguintes						
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)			
2 Funções sociais																								
2 211 Ensino não superior																								
2	211	2002/2		Conservação e arranjos de edifícios escolares	02	07010305	O				0103	01/2002	12/2015	5	202.059	75.000	75.000		25.000	7.500	7.500		317.059	
2	211	2002/4		Equipamento e mobiliário																				
2	211	2002/4	1	Equipamento e mobiliário	02	07011002	O				0103	01/2010	12/2015	5	44.400	100.000	100.000		5.000	5.000	5.000		159.400	
2	211	2002/4	2	Equipamento Informático	02	070107	O				0103	01/2010	12/2015	5	898	15.000	15.000		5.000	5.000	5.000		30.898	
2	211	2002/4	3	Software/Programas informáticos	02	070108	O				0103	01/2010	12/2015	5	1.863	2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		11.863	
2	211	2002/4	4	Quadros Interactivos	02	07011002	O				0103	01/2010	12/2013	5		4.000	4.000						4.000	
2	211	2008/9		Centro Escolar de Ferreira do Zêzere	02	07010305	E			80	0103	01/2008	12/2012	3	3.522.220	688.000	688.000						4.210.220	
Totais do Programa 211:														3.771.440	884.500	884.500		37.500	20.000	20.000		4.733.440		
2 212 Serviços auxiliares de ensino																								
2	212	2010/5005		Atribuições e competências municipais - Educação																				
2	212	2010/5005	1	Transportes Escolares	02	02021001	O				0103	01/2010	12/2015	5	410.452	400.000	400.000		400.000	400.000	400.000		2.010.452	
2	212	2010/5005	2	Programa de generalização do fornecimento de refeições 1º CEB e Pré-Escolar	02	02022502	O				0103	01/2010	12/2015	5	141.392	300.000	300.000		250.000	250.000	200.000		1.141.392	
2	212	2010/5005	3	Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-Escolar - Prolongamento de horário	02	02022502	O				0103	01/2010	12/2015	5	36.610	88.000	88.000		88.000	20.000	18.000		250.610	
2	212	2010/5005	4	Apoio económico - Aquisição de livros e material didático 1º CEB	02	04080203	O				0103	01/2010	12/2015	5	13.084	15.000	15.000		15.000	2.500	2.500		48.084	
2	212	2010/5005	5	Atribuição de verba para expediente e limpeza 1º CEB e Pré-Escolar	02	020201	O				0103	01/2010	12/2015	5	3.120	100	100		100	2.000	2.000		7.320	
2	212	2010/5005	7	Atribuição para aquisição de material pedagógico às Escolas do 1º CEB e Pré-Escolar	02	04080203	O				0103	01/2010	12/2015	5	1.360	3.000	3.000		3.000	750	750		8.860	
Totais do Programa 212:														606.018	806.100	806.100		756.100	675.250	623.250		3.466.718		
2 232 Acção social																								
2	232	2002/5005		Apoio a Famílias Carênciadas																				
2	232	2002/5005	1	Aquisição de Bens	02	020121	O				0103	01/2006	12/2014	5	10.736	2.000	2.000		1.000	500				14.236
2	232	2002/5005	2	Aquisição de Serviços	02	02022502	O				0103	01/2006	12/2015	5	1.331	1.000	1.000		1.000	250	250			3.831
2	232	2002/5006		Comissão de Protecção de Crianças e Jovens																				
2	232	2002/5006	1	Aquisição de Bens	02	020121	O				0103	01/2002	12/2015	5	10.066	500	500		500	250				11.316
2	232	2002/5006	2	Aquisição de Serviços	02	02022502	O				0103	01/2002	12/2015	5	5.573	500	500		500	250				6.823
2	232	2006/1		Rede Social																				
2	232	2006/1	1	Aquisição de Bens	02	020121	O				0103	01/2006	12/2015	5	4.008	500	500		500	500	500			6.008
2	232	2006/1	2	Aquisição de Serviços	02	02022502	O				0103	01/2006	12/2015	5		500	500		500	500	500			2.000
2	232	2010/5004		Oficina do Idoso	02	06020305	O				0103	01/2010	12/2015	5		500	500		500	500	500			2.000

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)			
2 Funções sociais																								
2 232 Acção social																								
2	232	2010/5019		Bolsas de estudo e deslocação	02	04080201	T				0103	01/2010	12/2015	5	29.646	20.800	20.800		20.800	20.800	20.800		112.846	
2	232	2012/1		Fundo de Emergência Social -																				
2	232	2012/1	1	Fundo de Emergência Social - Despesas Correntes	02	04080203	O				0103	01/2012	12/2015		50.000	50.000		50.000	25.000	25.000			150.000	
2	232	2012/1	2	Fundo de Emergência Social - Despesas de Capital	02	080802	O				0103	01/2012	12/2015		50.000	50.000		50.000	25.000	25.000			150.000	
Totais do Programa 232:															61.360	126.300	126.300		125.300	73.550	72.550		459.060	
2 242 Ordenamento do território																								
2	242	2002/30		Revitalização sedes Freguesia	02	07010401	E				0103	01/2002	12/2013	5	1.868.909	63.000	63.000						1.931.909	
2	242	2002/124		Cartografia do Concelho	02	070115	O				0103	01/2002	12/2015	5	66.314	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		106.314	
2	242	2002/125		Revisão do PDM	02	070115	O				0103	01/2002	12/2013	5	70.040	55.000	55.000						125.040	
2	242	2002/126		Revitalização e dinamização do espaço urbano de Ferreira do Zêzere	02	07010401	E				0103	01/2002	12/2012	4	1.484.885	82.000	82.000						1.566.885	
2	242	2005/1		Edifício da Quinta do Adro e Zona envolvente	02	07010405	E		80		0103	01/2005	12/2015	0	100.000	100.000		20.000	20.000	20.000			160.000	
2	242	2008/1		Elaboração Plano Pormenor, Projectos, Plano Urb. Estudos	02	070115	O				0103	01/2008	12/2015	5	157.315	100.000	100.000		100.000	100.000	100.000			557.315
2	242	2011/4		Revitalização e dinamização do espaço urbano de Ferreira do Zêzere - Zona de Intervenção V																				
2	242	2011/4	1	Requalificação Urbana da Rua Alfredo Keill	02	07010401	E		80		0103	01/2011	12/2013	0	83.475	83.475		30.000					113.475	
2	242	2011/4	2	Requalificação da Rua das Camélias	02	07010401	E		80		0103	01/2011	12/2013	0	185.000	185.000		50.000					235.000	
2	242	2011/4	3	Arranjos exteriores do Largo Frei Diogo de Canter	02	07010401	E		80		0103	01/2011	12/2013	0	167.000	167.000		30.000					197.000	
2	242	2011/4	4	Ligação da Travessa Colégio N.º S.ª do Pranto à Rua de S. Miguel	02	07010401	E		80		0103	01/2011	12/2013	0	45.000	45.000							45.000	
2	242	2011/4	5	Aberturas de novos arruamentos na Vila	02	07010401	E		80		0103	01/2011	12/2013	0	50.000	50.000		75.000					125.000	
2	242	2011/5		Arruamentos periféricos do Centro escolar de Ferreira do Zêzere	02	07010401	E				0103	01/2011	12/2013	0	128.000	128.000		5.000					133.000	
Totais do Programa 242:															3.647.463	1.068.475	1.068.475		320.000	130.000	130.000		5.295.938	
2 243 Saneamento																								
2	243	2002/38		Elab.Proj.Redes Saneamento Básico	02	07010402	O				0103	01/2002	12/2015	5	11.431	25.000	25.000		25.000	25.000	25.000			111.431
2	243	2002/39		Manutenção da rede de esgotos	02	07010402	O				0103	01/2002	12/2015	5	27.810	25.000	25.000		25.000	25.000	25.000			127.810
2	243	2008/4		Redes de Saneamento	02	07010402	A		90		0103	01/2008	12/2015	5	135.496	500.000	500.000		1.500.000	1.000.000	1.000.000			4.135.496
Totais do Programa 243:															174.737	550.000	550.000		1.550.000	1.050.000	1.050.000		4.374.737	
2 244 Abastecimento de água																								
2	244	2002/44		Redes de Abastecimento de Água	02	07010407	A				0103	01/2001	12/2015	5	42.145	10.000	10.000		5.000	5.000	5.000			67.145

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
															2012			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
2 Funções sociais																						
2 244 Abastecimento de água																						
2	244	2002/47		Reparação e substituição de condutas	02 07010407	O				0103	01/2001	12/2015	5	189.108	400.000	400.000		50.000	50.000	50.000		739.108
2	244	2002/48		Inst. ramais/rep. Aquisição contadores água	02 07011002	O				0103	01/2001	12/2015	5	111.408	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		151.408
2	244	2011/2		Construção de reservatórios de Água	02 07010407	E				0103	01/2011	12/2012	0	12.196	62.000	62.000						74.196
Totais do Programa 244:														354.857	482.000	482.000		65.000	65.000	65.000		1.031.857
2 245 Resíduos sólidos																						
2	245	2002/40		Aquisição de contentores	02 07011001	O				0103	01/2002	12/2015	5	79.824	10.000	10.000		10.000	2.500	2.500		104.824
2	245	2003/2		Aquisição de Viaturas afectas ao sistema de recolha de resíduos (leasing)	02 070207	O				0103	01/2002	12/2015	5	120.594	1	1		25.000	25.000	25.000		195.595
2	245	2003/14		Aquisição e reparação de viaturas afectas ao sistema de recolha de resíduos	02 07010601	O				0103	01/2003	12/2015	5	40.883	20.000	20.000		20.000	5.000	5.000		90.883
2	245	2010/4		Ilhas Ecológicas e Ecopontos	02 07011001	O				0103	01/2010	12/2015	5	4.285	30.000	30.000		30.000	15.000	15.000		94.285
Totais do Programa 245:														245.586	60.001	60.001		85.000	47.500	47.500		485.587
2 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																						
2	246	2002/42		Manutenção do Cemitério da Vila	02 07010412	O				0103	01/2001	12/2015	5	626.242	1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		630.242
2	246	2002/51		Arborização Terrenos Municipais	02 07010405	O		60		0103	01/2002	12/2015	5	5.007	120.000	120.000		10.000	10.000	10.000		155.007
2	246	2002/52		Jardins e espaços verdes do Concelho	02 07010405	O				0103	01/2001	12/2015	5	71.625	5.000	5.000		5.000	1.250	1.250		84.125
2	246	2004/1		Construção de Parque de Lazer e Parque Verde "Quinta do Adro"	02 07010406	E		80		0103	01/2004	12/2012	4	1.790.278	170.000	170.000						1.960.278
2	246	2006/7		Agenda Local XXI	02 070115	O				0103	01/2006	12/2015	0	4.800	85.000	85.000		85.000				174.800
2	246	2006/10		Comparticipação aquisição de viatura para captura e transporte de animais - Canil Intermunicipal	02 070115	O				0103	01/2006	12/2012	5		7.500	7.500						7.500
2	246	2006/5001		Canil Intermunicipal																		
2	246	2006/5001.1		Aquisição de Bens	02 020121	O				0103	01/2010	12/2015	5		3.700	3.700		3.000	3.000	3.000		12.700
2	246	2006/5001.2		Aquisição de serviços	02 02022502	O				0103	01/2010	12/2015	5		6.700	6.700		6.000	6.000	6.000		24.700
2	246	2010/3		Sanitários Públicos	02 07010413	E				0103	01/2010	12/2015	0		44.500	44.500		20.000	20.000	20.000		104.500
Totais do Programa 246:														2.497.952	443.400	443.400		130.000	41.250	41.250		3.153.852
2 251 Cultura																						
2	251	2002/7		Equip./mobiliário p/ Biblioteca Municipal	02 07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	232.521	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		252.521
2	251	2002/8		Aquisição Livros/CD's/Videos p/ Biblioteca	02 07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	114.172	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		134.172
2	251	2002/18		Espaço Internet																		
2	251	2002/18.1		Equipamento Informático	02 070107	O				0103	01/2002	12/2015	5	21.701	1.000	1.000		1.000	500	500		24.701

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				2012				Anos seguintes												
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)				
2 Funções sociais																							
2 251 Cultura																							
2	251	2002/18	2	Equipamento Básico	02	07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	5.483	500	500		500	500	500		7.483
2	251	2003/3		Equipamento do Cine-Teatro	02	07011002	O				0103	01/2003	12/2015	5	8.728	81.500	81.500		5.000	5.000	5.000		105.228
2	251	2006/4		Equipamento Edifício Sócio Cultural	02	07011002	O				0103	01/2006	12/2015	5	10.002	2.000	2.000		2.000	2.000	2.000		18.002
2	251	2006/6		Pavilhão Multiusos	02	07010302	E		90		0103	01/2007	12/2015	0		300.000	300.000		700.000	100.000			1.100.000
2	251	2008/2		TIC nas Bibliotecas																			
2	251	2008/2	1	Aquisição de Hardware	02	070107	O				0103	01/2008	12/2015	5	121	1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		4.121
2	251	2008/2	2	Aquisição de Software	02	070108	O				0103	01/2008	12/2015	5		500	500		250	250	250		1.250
2	251	2010/5020		Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho	02	06020305	O				0103	01/2010	12/2015	5	390.161	120.000	120.000		120.000	100.000	100.000		830.161
Totais do Programa 251:															782.889	516.500	516.500		839.750	219.250	119.250		2.477.639
2 252 Desporto, recreio e lazer																							
2	252	2002/11		Conservação e Equip. Gimnodesportivo e Piscina	02	07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	136.899	40.000	40.000		10.000	10.000	10.000		206.899
2	252	2002/12		Construção de polidesportivos freguesias (Pias e Águas Belas)	02	07010406	E				0103	01/2000	12/2015	4	708.299	1	1		1	1	1		708.303
2	252	2002/13		Equipamento para Polidesportivos	02	07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	30.171	100	100		50	50	50		30.421
2	252	2002/5003		Actividades Desportivas																			
2	252	2002/5003 1		Aquisição de Bens	02	020121	O				0103	01/2002	12/2015	5	29.418	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		49.418
2	252	2002/5003 2		Aquisição de Serviços	02	02022502	O				0103	01/2002	12/2015	5	6.025	3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		18.025
2	252	2002/5004		Tempos Livres																			
2	252	2002/5004 1		Aquisição de Bens	02	020121	O				0103	01/2002	12/2015	5	21.200	3.500	3.500		3.500	3.500	3.500		35.200
2	252	2002/5004 2		Aquisição de Serviços	02	02022502	O				0103	01/2002	12/2015	5	55.812	4.500	4.500		4.500	4.500	4.500		73.812
2	252	2003/1		Manutenção do Campo de Futebol Municipal "Eng.º Lopo de Carvalho"	02	07010406	O				0103	01/2003	12/2015	5	15.406	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		35.406
Totais do Programa 252:															1.003.230	61.101	61.101		31.051	31.051	31.051		1.157.484
Totais do Objectivo 2:															13.145.532	4.998.377	4.998.377	0	3.939.701	2.352.851	2.199.851	0	26.636.312
3 Funções económicas																							
3 31 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																							
3	31	2002/116		Caminhos Florestais e Limpeza de Matos	02	07010408	O		50		0103	01/2001	12/2015	5	280.206	100.000	100.000		50.000	15.000	10.000		455.206
Totais do Programa 31:															280.206	100.000	100.000		50.000	15.000	10.000		455.206

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															2012			Anos seguintes						
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)			
3				Funções económicas																				
3	32			Indústria e energia																				
3	32	2002/21		Infraestruturas na Zona Industrial	02	07010413	E			0103	01/2002	12/2014	4	2.163.626	6.000	6.000			5.000	5.000			2.179.626	
3	32	2002/33		Infraestruturas Eléctricas	02	07010404	O			0103	01/2001	12/2015	5	232.221	12.000	12.000			5.000	5.000			254.221	
3	32	2008/5		Edifício de serviços da Zona Industrial	02	07010301	E	90		0103	01/2008	12/2015	0		100.000	100.000			434.200	25.000			559.200	
Totais do Programa 32:														2.395.847	118.000	118.000		444.200	35.000				2.993.047	
3	331			Transportes rodoviários																				
3	331	2002/26		Construção de Passeios	02	07010401	O			0103	01/2002	12/2015	5	24.366	11.000	11.000			11.000	11.000	11.000			68.366
3	331	2002/27		Construções de Muros	02	07010401	O			0103	01/2002	12/2015	5	38.905	10.000	10.000			10.000	10.000	10.000			78.905
3	331	2002/31		Ligação Av. 13 de Junho a R. Eduardo Mota	02	07010401	E			0103	01/2002	12/2013	0		1	1								1
3	331	2002/56		Sinalização e segurança rodoviária	02	07010409	O			0103	01/2001	12/2015	5	64.217	17.000	17.000			10.000	10.000	10.000			111.217
3	331	2002/57		Execução de pavimento da Vila	02	07010401	E			0103	01/2002	12/2015	5		1.000	1.000			1.000	1.000	1.000			4.000
3	331	2002/115		Conservação e Manutenção das Vias Municipais	02	07010408	O			0103	01/2001	12/2015	5	2.852.943	350.000	350.000			350.000	350.000	350.000			4.252.943
3	331	2010/14		Arruamentos na freguesia de Águas Belas	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		50.000	50.000			50.000					100.000
3	331	2010/15		Arruamentos na freguesia de Areias	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	1.541	81.500	81.500			20.000					103.041
3	331	2010/16		Arruamentos na freguesia de Bêco	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		35.800	35.800			64.200					100.000
3	331	2010/17		Arruamentos na freguesia de Chãos	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	8.066	40.000	40.000			60.000					108.066
3	331	2010/18		Arruamentos na freguesia de Dornes	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	90	73.200	73.200			26.800					100.090
3	331	2010/19		Arruamentos na freguesia de Ferreira do Zêzere	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		178.000	178.000			100.000					278.000
3	331	2010/20		Arruamentos na freguesia de Igreja Nova do Sobral	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	5.478	59.500	59.500			40.500					105.478
3	331	2010/21		Arruamentos na freguesia de Paio Mendes	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		17.200	17.200			82.800					100.000
3	331	2010/22		Arruamentos na freguesia de Pias	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		40.000	40.000			60.000					100.000
3	331	2011/3		Implementação de medidas de segurança rodoviária e redução de sinistralidade	02	07010401	E	80		0103	01/2011	12/2013	0		90.000	90.000			10.000					100.000
3	331	2012/2		Rectificação da EX-EN348 entre o Nó de Pias (IC3) e Ramal - EX-EN238	02	07010401	E	90		0103	01/2012	12/2014	0		500.000	500.000			600.000	20.000				1.120.000
3	331	2012/3		Alargamento de Ponte em Pias	02	07010401	E	90		0103	01/2012	12/2013	0		100.000	100.000			100.000					200.000
Totais do Programa 331:														2.995.606	1.654.201	1.654.201		1.596.300	402.000	382.000			7.030.107	
3	332			Transportes aéreos																				
3	332	2002/24		Infraestruturas na pista das Valadas	02	07010401	O			0103	01/1999	12/2015	5	289.268	5.000	5.000			5.000	5.000	5.000			309.268
Totais do Programa 332:														289.268	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000			309.268	

Município de Ferreira do Zêzere

Grandes Opções do Plano do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
3 Funções económicas																						
3 341 Mercados e feiras																						
3	341	2002/32		Alt./ampl.Merc.Munic.(incl.Estac.Cob. e desc.)	02	07010303	E		80	0103	01/2002	12/2012	4	2.714.842	139.000	139.000					2.853.842	
Totais do Programa 341:														2.714.842	139.000	139.000					2.853.842	
3 342 Turismo																						
3	342	2002/10		Estruturas fluviais municipais - Praias, cais etc. (Praia Fluvial Dornes, Bairradinha)	02	07010406	O			0103	01/2001	12/2015	5	64.892	2.000	2.000		1.000	500	500	68.892	
3	342	2002/49		Construção de parque de campismo	02	07010406	E	80	0103	01/2002	12/2013	0	28.141	100.000	100.000		20.000			148.141		
3	342	2002/50		Lagar de S. Guilherme (equipamento/obras)	02	07011002	O			0103	01/2002	12/2012	1	75.306	1	1				75.307		
3	342	2010/6		Parque para auto-caravanas	02	07010405	E			0103	01/2010	12/2012	0		5.000	5.000				5.000		
3	342	2010/9		Posto de Turismo em Dornes	02	07010301	E	80	0103	01/2010	12/2013	5		150.000	150.000		40.000			190.000		
3	342	2011/1		Grande Rota do Zêzere	02	07010405	E			0103	01/2011	12/2013	0		24.600	24.600		30.000		54.600		
Totais do Programa 342:														168.339	281.601	281.601		91.000	500	500		541.940
Totais do Objectivo 3:														8.844.108	2.297.802	2.297.802	0	2.186.500	457.500	397.500	0	14.183.410
4 Outras funções																						
4 43 Diversas não especificadas																						
4	43	2008/3		Comparticipação nos projectos da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo	02	070115	O			0103	01/2008	12/2015	5	43.078	46.500	46.500		40.000	40.000	40.000	209.578	
Totais do Programa 43:														43.078	46.500	46.500		40.000	40.000	40.000		209.578
Totais do Objectivo 4:														43.078	46.500	46.500	0	40.000	40.000	40.000	0	209.578
Total Geral:														26.307.997	8.131.279	8.131.279	0	6.865.401	3.391.051	3.168.551	0	47.864.279

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



Mapa do PPI

Município de Ferreira do Zêzere

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
1				Funcoes Gerais																			
1	111			Administração geral																			
1	111	2002/23		Aquisição terrenos interesse para o Município	02	070101	O			0103	01/2002	12/2015	5	879.352	50.000	50.000		50.000	50.000	50.000		1.079.352	
1	111	2002/34		Aquisição de Imóveis	02	07010202	O			0103	01/2002	12/2015	5	926.707	5.000	5.000		5.000	2.000	1.000		939.707	
1	111	2002/53		Aquis./grandes reparações máq.mob.equip.																			
1	111	2002/53	1	Equipamento Informático	02	070107	O			0103	01/2002	12/2015	5	232.284	15.000	15.000		15.000	5.000	5.000		272.284	
1	111	2002/53	2	Software Informático	02	070108	O			0103	01/2002	12/2015	5	146.241	70.000	70.000		20.000	5.000	5.000		246.241	
1	111	2002/53	3	Equipamento administrativo	02	070109	O			0103	01/2002	12/2015	5	130.019	5.000	5.000		5.000	2.000	1.000		143.019	
1	111	2002/53	4	Equipamento adquirido por locação financeira	02	070209	O			0103	01/2002	12/2015	5	34.215	500	500		500	500	500		36.215	
1	111	2002/53	5	Ferramentas e Utensílios	02	070111	O			0103	01/2004	12/2015	5	120.550	15.000	15.000		15.000	5.000	5.000		160.550	
1	111	2002/53	6	Licenças de Software	02	070113	O			0103	01/2008	12/2015	5	69.247	45.000	45.000		45.000	45.000	45.000		249.247	
1	111	2002/54		Aquisição e reparação de viaturas	02	07010602	O			0103	01/2002	12/2015	5	223.061	96.300	96.300		100.000	100.000	100.000		619.361	
1	111	2002/55		Aquisição e reparação de máquinas	02	07011002	O			0103	01/2002	12/2015	5	302.517	100.000	100.000		100.000	100.000	100.000		702.517	
1	111	2002/121		Aquisição de Viaturas - Leasing	02	070205	O			0103	01/2002	12/2015	5	323.656	10.800	10.800		3.700	3.700	3.700		345.556	
1	111	2004/13		Aquisição de maquinaria e equipamento - Leasing	02	070207	O			0103	01/2004	12/2015	5	266.882	15.000	15.000		15.000	15.000	7.500		319.382	
1	111	2010/10		Conservação e recuperação de edifícios municipais	02	07010301	O			0103	01/2010	12/2015	5	115.586	100.000	100.000		100.000	25.000	25.000		365.586	
1	111	2011/7		Candidatura Médio Tejo - Gestão em SIG - Sistema de Informação Territorial 2	02	070107	O		80	0103	01/2011	12/2012	0		20.000	20.000						20.000	
1	111	2011/8		Recuperação de edifícios e infraestruturas municipais danificadas pelo "Tornado" do dia 07/12/2010	02	07010301	E	100		0103	01/2011	12/2012	0	197.869	30.000	30.000						227.869	
														Totais do Programa 111:	3.968.186	577.600	577.600	0	474.200	358.200	348.700	0	5.726.886
1	121			Protecção civil e luta contra incêndios																			
1	121	2010/2		Protecção civil - aquisição de bens de investimento	02	070115	O			0103	01/2010	12/2015	5	2.894	1.000	1.000		15.000	15.000	15.000		48.894	
														Totais do Programa 121:	2.894	1.000	1.000	0	15.000	15.000	15.000	0	48.894
														Totais do Objectivo 1:	3.971.080	578.600	578.600	0	489.200	373.200	363.700	0	5.775.780
2				Funções sociais																			
2	211			Ensino não superior																			
2	211	2002/2		Conservação e arranjos de edifícios escolares	02	07010305	O			0103	01/2002	12/2015	5	202.059	75.000	75.000		25.000	7.500	7.500		317.059	
2	211	2002/4		Equipamento e mobiliário																			
2	211	2002/4	1	Equipamento e mobiliário	02	07011002	O			0103	01/2010	12/2015	5	44.400	100.000	100.000		5.000	5.000	5.000		159.400	
2	211	2002/4	2	Equipamento Informático	02	070107	O			0103	01/2010	12/2015	5	898	15.000	15.000		5.000	5.000	5.000		30.898	

Município de Ferreira do Zêzere

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
2 Funções sociais																						
2 211 Ensino não superior																						
2	211	2002/4	3	Software/Programas informáticos	02 070108	O				0103	01/2010	12/2015	5	1.863	2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		11.863
2	211	2002/4	4	Quadros Interactivos	02 07011002	O				0103	01/2010	12/2013	5		4.000	4.000						4.000
2	211	2008/9		Centro Escolar de Ferreira do Zêzere	02 07010305	E	80			0103	01/2008	12/2012	3	3.522.220	688.000	688.000						4.210.220
Totais do Programa 211:														3.771.440	884.500	884.500	0	37.500	20.000	20.000	0	4.733.440
2 242 Ordenamento do território																						
2	242	2002/30		Revitalização sedes Freguesia	02 07010401	E				0103	01/2002	12/2013	5	1.868.909	63.000	63.000						1.931.909
2	242	2002/124		Cartografia do Concelho	02 070115	O				0103	01/2002	12/2015	5	66.314	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		106.314
2	242	2002/125		Revisão do PDM	02 070115	O				0103	01/2002	12/2013	5	70.040	55.000	55.000						125.040
2	242	2002/126		Revitalização e dinamização do espaço urbano de Ferreira do Zêzere	02 07010401	E				0103	01/2002	12/2012	4	1.484.885	82.000	82.000						1.566.885
2	242	2005/1		Edifício da Quinta do Adro e Zona envolvente	02 07010405	E	80			0103	01/2005	12/2015	0		100.000	100.000		20.000	20.000	20.000		160.000
2	242	2008/1		Elaboração Plano Pormenor, Projectos, Plano Urb. Estudos	02 070115	O				0103	01/2008	12/2015	5	157.315	100.000	100.000		100.000	100.000	100.000		557.315
2	242	2011/4		Revitalização e dinamização do espaço urbano de Ferreira do Zêzere - Zona de Intervenção V																		
2	242	2011/4	1	Requalificação Urbana da Rua Alfredo Keill	02 07010401	E	80			0103	01/2011	12/2013	0		83.475	83.475		30.000				113.475
2	242	2011/4	2	Requalificação da Rua das Camélias	02 07010401	E	80			0103	01/2011	12/2013	0		185.000	185.000		50.000				235.000
2	242	2011/4	3	Arranjos exteriores do Largo Frei Diogo de Canter	02 07010401	E	80			0103	01/2011	12/2013	0		167.000	167.000		30.000				197.000
2	242	2011/4	4	Ligação da Travessa Colégio Nº S.ª do Pranto à Rua de S. Miguel	02 07010401	E	80			0103	01/2011	12/2013	0		45.000	45.000						45.000
2	242	2011/4	5	Aberturas de novos arruamentos na Vila	02 07010401	E	80			0103	01/2011	12/2013	0		50.000	50.000		75.000				125.000
2	242	2011/5		Arruamentos periféricos do Centro escolar de Ferreira do Zêzere	02 07010401	E				0103	01/2011	12/2013	0		128.000	128.000		5.000				133.000
Totais do Programa 242:														3.647.463	1.068.475	1.068.475	0	320.000	130.000	130.000	0	5.295.938
2 243 Saneamento																						
2	243	2002/38		Elab.Proj.Redes Saneamento Básico	02 07010402	O				0103	01/2002	12/2015	5	11.431	25.000	25.000		25.000	25.000	25.000		111.431
2	243	2002/39		Manutenção da rede de esgotos	02 07010402	O				0103	01/2002	12/2015	5	27.810	25.000	25.000		25.000	25.000	25.000		127.810
2	243	2008/4		Redes de Saneamento	02 07010402	A	90			0103	01/2008	12/2015	5	135.496	500.000	500.000		1.500.000	1.000.000	1.000.000		4.135.496
Totais do Programa 243:														174.737	550.000	550.000	0	1.550.000	1.050.000	1.050.000	0	4.374.737
2 244 Abastecimento de água																						
2	244	2002/44		Redes de Abastecimento de Água	02 07010407	A				0103	01/2001	12/2015	5	42.145	10.000	10.000		5.000	5.000	5.000		67.145
2	244	2002/47		Reparação e substituição de condutas	02 07010407	O				0103	01/2001	12/2015	5	189.108	400.000	400.000		50.000	50.000	50.000		739.108

Município de Ferreira do Zêzere

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
															2012			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
2 Funções sociais																						
2 244 Abastecimento de água																						
2	244	2002/48		Inst. ramais/repar.Aquisição contadores água	02 07011002	O				0103	01/2001	12/2015	5	111.408	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		151.408
2	244	2011/2		Construção de reservatórios de Água	02 07010407	E				0103	01/2011	12/2012	0	12.196	62.000	62.000						74.196
Totais do Programa 244:														354.857	482.000	482.000	0	65.000	65.000	65.000	0	1.031.857
2 245 Resíduos sólidos																						
2	245	2002/40		Aquisição de contentores	02 07011001	O				0103	01/2002	12/2015	5	79.824	10.000	10.000		10.000	2.500	2.500		104.824
2	245	2003/2		Aquisição de Viaturas afectas ao sistema de recolha de resíduos (leasing)	02 070207	O				0103	01/2002	12/2015	5	120.594	1	1		25.000	25.000	25.000		195.595
2	245	2003/14		Aquisição e reparação de viaturas afectas ao sistema de recolha de resíduos	02 07010601	O				0103	01/2003	12/2015	5	40.883	20.000	20.000		20.000	5.000	5.000		90.883
2	245	2010/4		Ilhas Ecológicas e Ecopontos	02 07011001	O				0103	01/2010	12/2015	5	4.285	30.000	30.000		30.000	15.000	15.000		94.285
Totais do Programa 245:														245.586	60.001	60.001	0	85.000	47.500	47.500	0	485.587
2 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																						
2	246	2002/42		Manutenção do Cemitério da Vila	02 07010412	O				0103	01/2001	12/2015	5	626.242	1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		630.242
2	246	2002/51		Arborização Terrenos Municipais	02 07010405	O			60	0103	01/2002	12/2015	5	5.007	120.000	120.000		10.000	10.000	10.000		155.007
2	246	2002/52		Jardins e espaços verdes do Concelho	02 07010405	O				0103	01/2001	12/2015	5	71.625	5.000	5.000		5.000	1.250	1.250		84.125
2	246	2004/1		Construção de Parque de Lazer e Parque Verde "Quinta do Adro"	02 07010406	E			80	0103	01/2004	12/2012	4	1.790.278	170.000	170.000						1.960.278
2	246	2006/7		Agenda Local XXI	02 070115	O				0103	01/2006	12/2015	0	4.800	85.000	85.000		85.000				174.800
2	246	2006/10		Comparticipação aquisição de viatura para captura e transporte de animais - Canil Intermunicipal	02 070115	O				0103	01/2006	12/2012	5		7.500	7.500						7.500
2	246	2010/3		Sanitários Públicos	02 07010413	E				0103	01/2010	12/2015	0		44.500	44.500		20.000	20.000	20.000		104.500
Totais do Programa 246:														2.497.952	433.000	433.000	0	121.000	32.250	32.250	0	3.116.452
2 251 Cultura																						
2	251	2002/7		Equip./mobiliário p/ Biblioteca Municipal	02 07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	232.521	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		252.521
2	251	2002/8		Aquisição Livros/CD's/Videos p/ Biblioteca	02 07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	114.172	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		134.172
2 251 2002/18 Espaço Internet																						
2	251	2002/18	1	Equipamento Informático	02 070107	O				0103	01/2002	12/2015	5	21.701	1.000	1.000		1.000	500	500		24.701
2	251	2002/18	2	Equipamento Básico	02 07011002	O				0103	01/2002	12/2015	5	5.483	500	500		500	500	500		7.483
2	251	2003/3		Equipamento do Cine-Teatro	02 07011002	O				0103	01/2003	12/2015	5	8.728	81.500	81.500		5.000	5.000	5.000		105.228
2	251	2006/4		Equipamento Edifício Sócio Cultural	02 07011002	O				0103	01/2006	12/2015	5	10.002	2.000	2.000		2.000	2.000	2.000		18.002
2	251	2006/6		Pavilhão Multiusos	02 07010302	E			90	0103	01/2007	12/2015	0		300.000	300.000		700.000	100.000		1.100.000	

Município de Ferreira do Zêzere

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
2				Funções sociais																		
2	251			Cultura																		
2	251	2008/2		TIC nas Bibliotecas																		
2	251	2008/2	1	Aquisição de Hardware	02	070107				0103	01/2008	12/2015	5	121	1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		4.121
2	251	2008/2	2	Aquisição de Software	02	070108				0103	01/2008	12/2015	5		500	500		250	250	250		1.250
Totais do Programa 251:														392.728	396.500	396.500	0	719.750	119.250	19.250	0	1.647.478
2	252			Desporto, recreio e lazer																		
2	252	2002/11		Conservação e Equip. Gimnodesportivo e Piscina	02	07011002				0103	01/2002	12/2015	5	136.899	40.000	40.000		10.000	10.000	10.000		206.899
2	252	2002/12		Construção de polidesportivos freguesias (Pias e Águas Belas)	02	07010406				0103	01/2000	12/2015	4	708.299	1	1		1	1	1		708.303
2	252	2002/13		Equipamento para Polidesportivos	02	07011002				0103	01/2002	12/2015	5	30.171	100	100		50	50	50		30.421
2	252	2003/1		Manutenção do Campo de Futebol Municipal "Eng.º Lopo de Carvalho"	02	07010406				0103	01/2003	12/2015	5	15.406	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		35.406
Totais do Programa 252:														890.775	45.101	45.101	0	15.051	15.051	15.051	0	981.029
Totais do Objectivo 2:														11.975.538	3.919.577	3.919.577	0	2.913.301	1.479.051	1.379.051	0	21.666.518
3				Funções económicas																		
3	31			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																		
3	31	2002/116		Caminhos Florestais e Limpeza de Matos	02	07010408			50	0103	01/2001	12/2015	5	280.206	100.000	100.000		50.000	15.000	10.000		455.206
Totais do Programa 31:														280.206	100.000	100.000	0	50.000	15.000	10.000	0	455.206
3	32			Indústria e energia																		
3	32	2002/21		Infraestruturas na Zona Industrial	02	07010413				0103	01/2002	12/2014	4	2.163.626	6.000	6.000		5.000	5.000			2.179.626
3	32	2002/33		Infraestruturas Eléctricas	02	07010404				0103	01/2001	12/2015	5	232.221	12.000	12.000		5.000	5.000			254.221
3	32	2008/5		Edifício de serviços da Zona Industrial	02	07010301			90	0103	01/2008	12/2015	0		100.000	100.000		434.200	25.000			559.200
Totais do Programa 32:														2.395.847	118.000	118.000	0	444.200	35.000	0	0	2.993.047
3	331			Transportes rodoviários																		
3	331	2002/26		Construção de Passeios	02	07010401				0103	01/2002	12/2015	5	24.366	11.000	11.000		11.000	11.000	11.000		68.366
3	331	2002/27		Construções de Muros	02	07010401				0103	01/2002	12/2015	5	38.905	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		78.905
3	331	2002/31		Ligação Av. 13 de Junho a R. Eduardo Mota	02	07010401				0103	01/2002	12/2013	0		1	1						1
3	331	2002/56		Sinalização e segurança rodoviária	02	07010409				0103	01/2001	12/2015	5	64.217	17.000	17.000		10.000	10.000	10.000		111.217
3	331	2002/57		Execução de pavimento da Vila	02	07010401				0103	01/2002	12/2015	5		1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		4.000
3	331	2002/115		Conservação e Manutenção das Vias Municipais	02	07010408				0103	01/2001	12/2015	5	2.852.943	350.000	350.000		350.000	350.000	350.000		4.252.943

Município de Ferreira do Zêzere

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
3				Funções económicas																		
3	331			Transportes rodoviários																		
3	331	2010/14		Arruamentos na freguesia de Águas Belas	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		50.000	50.000		50.000				100.000
3	331	2010/15		Arruamentos na freguesia de Areias	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	1.541	81.500	81.500		20.000				103.041
3	331	2010/16		Arruamentos na freguesia de Bêco	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		35.800	35.800		64.200				100.000
3	331	2010/17		Arruamentos na freguesia de Chãos	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	8.066	40.000	40.000		60.000				108.066
3	331	2010/18		Arruamentos na freguesia de Dornes	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	90	73.200	73.200		26.800				100.090
3	331	2010/19		Arruamentos na freguesia de Ferreira do Zêzere	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		178.000	178.000		100.000				278.000
3	331	2010/20		Arruamentos na freguesia de Igreja Nova do Sobral	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5	5.478	59.500	59.500		40.500				105.478
3	331	2010/21		Arruamentos na freguesia de Paio Mendes	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		17.200	17.200		82.800				100.000
3	331	2010/22		Arruamentos na freguesia de Pias	02	07010401	E			0103	01/2010	12/2013	5		40.000	40.000		60.000				100.000
3	331	2011/3		Implementação de medidas de segurança rodoviária e redução de sinistralidade	02	07010401	E	80		0103	01/2011	12/2013	0		90.000	90.000		10.000				100.000
3	331	2012/2		Rectificação da EX-EN348 entre o Nó de Pias (IC3) e Ramal - EX-EN238	02	07010401	E	90		0103	01/2012	12/2014	0		500.000	500.000		600.000	20.000			1.120.000
3	331	2012/3		Alargamento de Ponte em Pias	02	07010401	E	90		0103	01/2012	12/2013	0		100.000	100.000		100.000				200.000
Totais do Programa 331:														2.995.606	1.654.201	1.654.201	0	1.596.300	402.000	382.000	0	7.030.107
3	332			Transportes aéreos																		
3	332	2002/24		Infraestruturas na pista das Valadas	02	07010401	O			0103	01/1999	12/2015	5	289.268	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		309.268
Totais do Programa 332:														289.268	5.000	5.000	0	5.000	5.000	5.000	0	309.268
3	341			Mercados e feiras																		
3	341	2002/32		Alt./ampl.Merc.Munic.(incl.Estac.Cob. e desc.)	02	07010303	E	80		0103	01/2002	12/2012	4	2.714.842	139.000	139.000						2.853.842
Totais do Programa 341:														2.714.842	139.000	139.000	0	0	0	0	0	2.853.842
3	342			Turismo																		
3	342	2002/10		Estruturas fluviais municipais - Praias, cais etc. (Praia Fluvial Dornes, Bairradinha)	02	07010406	O			0103	01/2001	12/2015	5	64.892	2.000	2.000		1.000	500	500		68.892
3	342	2002/49		Construção de parque de campismo	02	07010406	E	80		0103	01/2002	12/2013	0	28.141	100.000	100.000		20.000				148.141
3	342	2002/50		Lagar de S. Guilherme (equipamento/obras)	02	07011002	O			0103	01/2002	12/2012	1	75.306	1	1						75.307
3	342	2010/6		Parque para auto-caravanas	02	07010405	E			0103	01/2010	12/2012	0		5.000	5.000						5.000
3	342	2010/9		Posto de Turismo em Dornes	02	07010301	E	80		0103	01/2010	12/2013	5		150.000	150.000		40.000				190.000



Mapa das Actividades Mais Relevantes

Município de Ferreira do Zêzere

Actividades mais Relevantes do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
1				Funcoes Gerais																		
1	121			Protecção civil e luta contra incêndios																		
1	121	2002/5010		Serviço Municipal de Protecção Civil																		
1	121	2002/50101		Aquisição de Bens	02	020121	O			0103	01/2002	12/2015	5	39.093	10.000	10.000		10.000	2.500	2.500		64.093
1	121	2002/50102		Aquisição de serviços	02	02022502	O			0103	01/2002	12/2015	5	19.358	40.000	40.000		40.000	5.000	5.000		109.358
1	121	2010/11		Apoio aos Bombeiros Voluntários																		
1	121	2010/11	1	Apoio despesas de funcionamento (Sub.Mensal, Equipas Intervenção Permanente, Etc.)	02	04070101	O			0103	01/2010	12/2015	5	178.449	110.000	110.000		110.000	110.000	110.000		618.449
1	121	2010/11	2	Apoio despesas de investimento (Ambulância etc)	02	08070101	O			0103	01/2010	12/2015	5	67.299	50.000	50.000		50.000	50.000	50.000		267.299
Totais do Programa 121:														304.199	210.000	210.000	0	210.000	167.500	167.500	0	1.059.199
Totais do Objectivo 1:														304.199	210.000	210.000	0	210.000	167.500	167.500	0	1.059.199
2				Funções sociais																		
2	212			Serviços auxiliares de ensino																		
2	212	2010/5005		Atribuições e competências municipais - Educação																		
2	212	2010/50051		Transportes Escolares	02	02021001	O			0103	01/2010	12/2015	5	410.452	400.000	400.000		400.000	400.000	400.000		2.010.452
2	212	2010/50052		Programa de generalização do fornecimento de refeições 1º CEB e Pré-Escolar	02	02022502	O			0103	01/2010	12/2015	5	141.392	300.000	300.000		250.000	250.000	200.000		1.141.392
2	212	2010/50053		Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-Escolar - Prolongamento de horário	02	02022502	O			0103	01/2010	12/2015	5	36.610	88.000	88.000		88.000	20.000	18.000		250.610
2	212	2010/50054		Apoio económico - Aquisição de livros e material didático 1º CEB	02	04080203	O			0103	01/2010	12/2015	5	13.084	15.000	15.000		15.000	2.500	2.500		48.084
2	212	2010/50055		Atribuição de verba para expediente e limpeza 1º CEB e Pré- Escolar	02	020201	O			0103	01/2010	12/2015	5	3.120	100	100		100	2.000	2.000		7.320
2	212	2010/50057		Atribuição para aquisição de material pedagógico às Escolas do 1º CEB e Pré-Escolar	02	04080203	O			0103	01/2010	12/2015	5	1.360	3.000	3.000		3.000	750	750		8.860
Totais do Programa 212:														606.018	806.100	806.100	0	756.100	675.250	623.250	0	3.466.718
2	232			Ação social																		
2	232	2002/5005		Apoio a Famílias Carênciadas																		
2	232	2002/50051		Aquisição de Bens	02	020121	O			0103	01/2006	12/2014	5	10.736	2.000	2.000		1.000	500			14.236
2	232	2002/50052		Aquisição de Serviços	02	02022502	O			0103	01/2006	12/2015	5	1.331	1.000	1.000		1.000	250	250		3.831
2	232	2002/5006		Comissão de Protecção de Crianças e Jovens																		
2	232	2002/50061		Aquisição de Bens	02	020121	O			0103	01/2002	12/2015	5	10.066	500	500		500	250			11.316
2	232	2002/50062		Aquisição de Serviços	02	02022502	O			0103	01/2002	12/2015	5	5.573	500	500		500	250			6.823
2	232	2006/1		Rede Social																		

Município de Ferreira do Zêzere

Actividades mais Relevantes do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
2 Funções sociais																						
2 232 Acção social																						
2	232	2006/1	1	Aquisição de Bens	02 020121	O				0103	01/2006	12/2015	5	4.008	500	500		500	500	500		6.008
2	232	2006/1	2	Aquisição de Serviços	02 02022502	O				0103	01/2006	12/2015	5		500	500		500	500	500		2.000
2	232	2010/5004		Oficina do Idoso	02 06020305	O				0103	01/2010	12/2015	5		500	500		500	500	500		2.000
2	232	2010/5019		Bolsas de estudo e deslocação	02 04080201	T				0103	01/2010	12/2015	5	29.646	20.800	20.800		20.800	20.800	20.800		112.846
2	232	2012/1		Fundo de Emergência Social -																		
2	232	2012/1	1	Fundo de Emergência Social - Despesas Correntes	02 04080203	O				0103	01/2012	12/2015			50.000	50.000		50.000	25.000	25.000		150.000
2	232	2012/1	2	Fundo de Emergência Social - Despesas de Capital	02 080802	O				0103	01/2012	12/2015			50.000	50.000		50.000	25.000	25.000		150.000
Totais do Programa 232:														61.360	126.300	126.300	0	125.300	73.550	72.550	0	459.060
2 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																						
2	246	2006/5001		Canil Intermunicipal																		
2	246	2006/50011		Aquisição de Bens	02 020121	O				0103	01/2010	12/2015	5		3.700	3.700		3.000	3.000	3.000		12.700
2	246	2006/50012		Aquisição de serviços	02 02022502	O				0103	01/2010	12/2015	5		6.700	6.700		6.000	6.000	6.000		24.700
Totais do Programa 246:														0	10.400	10.400	0	9.000	9.000	9.000	0	37.400
2 251 Cultura																						
2	251	2010/5020		Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho	02 06020305	O				0103	01/2010	12/2015	5	390.161	120.000	120.000		120.000	100.000	100.000		830.161
Totais do Programa 251:														390.161	120.000	120.000	0	120.000	100.000	100.000	0	830.161
2 252 Desporto, recreio e lazer																						
2	252	2002/5003		Actividades Desportivas																		
2	252	2002/50031		Aquisição de Bens	02 020121	O				0103	01/2002	12/2015	5	29.418	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		49.418
2	252	2002/50032		Aquisição de Serviços	02 02022502	O				0103	01/2002	12/2015	5	6.025	3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		18.025
2	252	2002/5004		Tempos Livres																		
2	252	2002/50041		Aquisição de Bens	02 020121	O				0103	01/2002	12/2015	5	21.200	3.500	3.500		3.500	3.500	3.500		35.200
2	252	2002/50042		Aquisição de Serviços	02 02022502	O				0103	01/2002	12/2015	5	55.812	4.500	4.500		4.500	4.500	4.500		73.812
Totais do Programa 252:														112.455	16.000	16.000	0	16.000	16.000	16.000	0	176.455
Totais do Objectivo 2:														1.169.994	1.078.800	1.078.800	0	1.026.400	873.800	820.800	0	4.969.794
Total Geral:														1.474.193	1.288.800	1.288.800	0	1.236.400	1.041.300	988.300	0	6.028.993

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



Mapa do Orçamento

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	673.612
010203	Imposto único de circulação	126.123
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	403.471
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	500
01020702	Imposto municipal de sisa	500
01020703	Imposto municipal sobre veículos	500
01020799	Outros impostos abolidos	500
010299	Impostos directos diversos	500
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	500
02020602	Loteamentos e obras	29.575
02020603	Ocupação da via pública	317
02020605	Publicidade	500
02020699	Outros	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	500
0202069999	Outros	1.987
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	15.634
04012302	Loteamentos e obras	53.457
04012303	Ocupação da via pública	560
04012305	Caça, uso e porte de arma	179
04012306	Saneamento	66.904
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	500
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	500
0401239999	Outras	12.288
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	2.500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.500
040299	Multas e penalidades diversas	500

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	3.500
0510	Rendas	
051003	Habitações	9.000
051004	Edifícios	15.000
051005	Bens de domínio público	500
051099	Outros	63.000
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.848.844
06030102	Fundo Social Municipal	136.060
06030103	Participação fixa no IRS	87.902
06030199	Outras	
0603019901	DREL	316.000
0603019902	Transportes escolares	96.000
0603019903	Administração Eleitoral	600
0603019904	Outros	53.000
0605	Administração local	
060501	Continente	28.500
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	
06060101	Comissão de Protecção Crianças e Jovens em Risco	20.000
06060102	Rede Social	1.000
06060103	Outras	1.000
060604	Outras transferências	13.000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	1.000
070106	Produtos agrícolas e pecuários	10.000
070108	Mercadorias	
07010801	Água	700.000
070199	Outros	1.000
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	34.000

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020803	Serviços culturais	500
07020804	Serviços desportivos	6.000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	50.000
07020902	Resíduos sólidos	350.000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	72.000
07020905	Cemitérios	9.100
07020906	Mercados e feiras	2.500
07020907	Parques de estacionamento	1.000
07020999	Outros	
0702099901	EDP-CPPE	650.000
0702099902	Manutenção redes de água	500.000
0702099999	Outros	1.000
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	1.000
07029999	Outros	5.000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	1.000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	1.000
08019903	IVA reembolsado	66.400
08019999	Diversas	10.000
	Total das Receitas Correntes:	7.560.013
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	850.000
090110	Famílias	850.000
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	850.000
090310	Famílias	850.000
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	15.000
09040102	Maquinaria e equipamento	15.000
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100101	Públicas	
10010101	Empresas públicas	1.000
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000
10010199	Outras	1.000
100102	Privadas	1.000
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.533.993
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	120.000
10030199	Outras	1.000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2.364.773
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1.000
130199	Outras	1.000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total das Receitas de Capital:	7.455.866
	Total do Orçamento da Receita:	15.015.879

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	3.500
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021302	Outros	12.500
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	500
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	500
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020213	Deslocações e estadas	11.000
01	020215	Formação	500
01	020217	Publicidade	6.100
			Total das Despesas Correntes:
			34.600
			Total do Capitulo Orgânico 01:
			34.600
02		Câmara Municipal e Serviços Municipais	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	167.000
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	1.334.000
02	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	14.500
02	010105	Pessoal além dos quadros	500
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	78.400
02	01010604	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	1.000
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.000
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	70.000
02	010111	Representação	24.000
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011399	Subsídio de refeição	150.000
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011499	Subsídio de férias e de Natal	80.000
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50.000

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	45.000
02	010204	Ajudas de custo	2.000
02	010205	Abono para falhas	1.100
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	500
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	3.000
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	500
02	010302	Outros encargos com a saúde	15.000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	12.000
02	010304	Outras prestações familiares	2.500
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50.000
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	136.000
02	0103050202	Regime Geral	142.000
02	01030503	Segurança social-Regime geral	15.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	22.000
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade maternidade paternidade e adopção	500
02	01031099	Outras despesas de segurança social	500
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	15.000
02	02010202	Gasóleo	220.000
02	02010299	Outros	75.000
02	020104	Limpeza e higiene	19.900
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	12.000
02	020108	Material de escritório	15.000
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	12.000
02	020111	Material de consumo clínico	1.000
02	020112	Material de transporte-Peças	115.000
02	020114	Outro material-Peças	65.000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.000

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011601	Água	800.000
02	020117	Ferramentas e utensílios	7.500
02	020118	Livros e documentação técnica	1.000
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	9.000
02	020121	Outros bens	140.000
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	250.100
02	020202	Limpeza e higiene	400.000
02	020203	Conservação de bens	130.000
02	020204	Locação de edifícios	500
02	020208	Locação de outros bens	20.000
02	020209	Comunicações	50.000
02	020210	Transportes	
02	02021001	Transportes Escolares	400.000
02	02021002	Outros	10.000
02	020212	Seguros	50.000
02	020213	Deslocações e estadas	1.000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30.000
02	020215	Formação	50.000
02	020217	Publicidade	20.000
02	020218	Vigilância e segurança	1.000
02	020219	Assistência técnica	45.000
02	020220	Outros trabalhos especializados	90.000
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	35.000
02	020225	Outros serviços	
02	02022501	Encargos com iluminação pública	500.000
02	02022502	Outros	618.000
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	153.000
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	1.100
02	030306	Material de informática	1.000
02	030307	Maquinaria e equipamento	3.000

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	030308	Outros investimentos	1.000
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	135.000
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	600
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040101	Públicas	
02	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10.000
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Municípios	500
02	04050102	Freguesias	2.000
02	04050108	Outros	1.000
02	0406	Segurança social	
02	040601	Sistemas de solidariedade e segurança social	1.000
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	
02	04070101	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	110.000
02	04070102	Associações Filarmónicas	14.400
02	04070103	Associações Desportivas, Recreativas e Culturais	55.000
02	04070104	Outras	2.000
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	
02	04080201	Bolsas de Estudo e Deslocação	20.800
02	04080203	Outras	90.000
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	500
02	06020302	IVA pago	500
02	06020304	Serviços bancários	1.300
02	06020305	Outras	220.000
Total das Despesas Correntes:			7.488.800
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	50.000

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	070102	Habitações	
02	07010202	Aquisição	5.000
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	380.000
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	300.000
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	139.000
02	07010305	Escolas	763.000
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.095.676
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	550.000
02	07010404	Iluminação pública	12.000
02	07010405	Parques e jardins	254.600
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	277.001
02	07010407	Captação e distribuição de água	472.000
02	07010408	Viação rural	450.000
02	07010409	Sinalização e trânsito	17.000
02	07010412	Cemitérios	1.000
02	07010413	Outros	50.500
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	20.000
02	07010602	Outro	96.300
02	070107	Equipamento de informática	52.000
02	070108	Software informático	73.000
02	070109	Equipamento administrativo	5.000
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	40.000
02	07011002	Outro	348.101
02	070111	Ferramentas e utensílios	15.000
02	070113	Investimentos incorpóreos	45.000
02	070115	Outros investimentos	305.000
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	10.800
02	070207	Maquinaria e equipamento	15.001
02	070209	Outros investimentos	500
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	08050102	Freguesias	20.000
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	
02	08070101	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	50.000
02	08070102	Associações Filarmónicas	1.000
02	08070103	Associações Desportivas e Recreativas	1.000
02	08070104	Outras	1.000
02	0808	Famílias	
02	080802	Outras	50.000
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	526.000
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110299	Outras	1.000
Total das Despesas de Capital:			7.492.479
Total do Capítulo Orgânico 02:			14.981.279
Total do Orçamento da Despesa:			15.015.879

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Ferreira do Zêzere

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2012

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	7.560.013		Correntes	7.523.400	
Capital	7.455.866		Capital	7.492.479	
Total:		15.015.879	Total:		15.015.879
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		15.015.879	Total Geral:		15.015.879

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
RECEITAS CORRENTES		
01 – Impostos directos	Este capítulo engloba, de forma desagregada, os impostos directos municipais estabelecidos na lei das finanças locais e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, designadamente o imposto municipal sobre imóveis, o imposto municipal sobre veículos, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e a derrama e, ainda, os montantes arrecadados sob a forma de impostos abolidos, como poderá ser o caso da contribuição autárquica e da sisa.	
01.02.02 – Outros – Imposto municipal sobre imóveis	Compreende as receitas que incidem sobre o valor tributável dos prédios situados no território de cada município, cobradas a título de imposto municipal sobre imóveis.	
01.02.07 – Outros – Impostos abolidos	Nesta rubrica devem registar-se as receitas provenientes da cobrança de impostos directos municipais que já não se encontrem em vigor. Sempre que se tenha de contabilizar receitas deste tipo, deve proceder-se à sua individualização por subartigos. Face à publicação do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e às alterações que do mesmo decorrem em matéria de impostos municipais, esta classificação deve ser desagregada em: 01.02.07.01 Contribuição autárquica 01.02.07.02 Imposto municipal de sisa.	
01.02.99 – Outros – Impostos directos diversos	Compreende as receitas não classificadas nos artigos tipificados deste grupo, como por exemplo a contribuição especial. As receitas devem ser individualizadas por subartigos.	
02 – Impostos indirectos	Engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.	
02.02.06 – Outros – Impostos indirectos específicos das autarquias locais	Compreende as receitas provenientes da cobrança de taxas, emolumentos, licenças e outras semelhantes pelo facto de serem pagas pelo sector produtivo.	
02.02.06.01 – Outros – Mercados e feiras	Inclui as taxas relativas ao exercício de actividades de produtor, mandatário, comerciante, agente de vendas e outras, em mercados e feiras. Não inclui as rendas provenientes da ocupação de espaços em mercados a classificar na rubrica 07.02.09.06.	
02.02.06.02 – Outros – Loteamentos e obras	Inclui taxas relativas a licenças de obras, loteamentos, obras na via pública e outras.	
02.02.06.03 – Outros – Ocupação da via pública	Inscrevem-se nesta rubrica as taxas relativas à ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo do domínio público municipal, nomeadamente, antenas, alpendres, postes de transformação, quiosques, cabines telefónicas e depósitos subterrâneos. Incluem-se também nesta rubrica as taxas por ocupação da via pública, por motivo de obras.	
02.02.06.04 – Outros – Canídeos	Inscrevem-se nesta rubrica as taxas relativas ao licenciamento e ao registo dos canídeos.	
02.02.06.05 – Outros – Publicidade	Receita relativa à autorização para o emprego de meios de publicidade, nomeadamente, anúncios luminosos, placas publicitárias, cartazes e vitrinas.	
02.02.06.06 – Outros – Saneamento	Inscrevem-se nesta rubrica as taxas relativas à conservação e ao tratamento de esgotos, previstas no artigo 19.º da Lei das Finanças Locais.	
02.02.06.07 – Outros – Utilização da rede viária municipal	Inclui as receitas relativas à utilização de rede viária municipal decorrente da actividade de exploração de inertes e massas minerais.	
02.02.06.99 – Outros	Rubrica de natureza residual onde são escrituradas as receitas que não se enquadrem nos artigos anteriores.	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
02.02.06.99.01 – Taxa municipal de direitos de passagem	Inscrevem-se nesta rubrica as receitas provenientes da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), aplicada sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.	
02.02.06.99.02 – Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	Inclui as receitas da cobrança da taxa de depósito da ficha técnica da habitação, cobrada pelos municípios no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, no caso de ser paga por uma unidade empresarial.	
04 – Taxas, multas e outras penalidades	<p>Este capítulo engloba os seguintes grupos:</p> <p>04.01 — «Taxas»;</p> <p>04.02 — «Multas e outras penalidades».</p> <p>No grupo das «Taxas» inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados.</p> <p>No grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23 «Taxas específicas das autarquias locais».</p> <p>No grupo das «Multas e outras penalidades» engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.</p>	
04.01.23 – Taxas – Taxas específicas das autarquias locais	Compreende as receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais.	
04.01.23.04 – Taxas – Canídeos	Compreende as receitas provenientes do registo e da emissão de licenças de canídeos.	
04.01.23.06 – Taxas – Saneamento	Inscrevem-se nesta rubrica as taxas relativas à conservação e tratamento de esgotos, previstas no artigo 19º da Lei das Finanças Locais.	
04.01.23.99 – Taxas – Outras	Rubrica de natureza residual onde se contabilizam as receitas que não se enquadrem nos artigos anteriores.	
04.01.23.99.01 - Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	Compreende as receitas provenientes da cobrança da taxa de depósito da ficha técnica da habitação, cobrada pelos municípios no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, no caso de ser paga por um particular.	
04.02.01 – Multas e outras penalidades – Juros de mora	Engloba as receitas provenientes da arrecadação de juros devidos pelas importâncias em dívida, quando pagas depois do prazo de pagamento voluntário.	
04.02.02 – Juros compensatórios	São receitas devidas quando, por facto imputável ao sujeito passivo, for retardada a liquidação de parte ou da totalidade do imposto devido, ou a entrega de imposto a pagar antecipadamente, retidos ou a reter no âmbito da substituição tributária. São também devidos juros compensatórios quando o sujeito passivo, por facto a si imputável, tenha recebido reembolso superior ao devido. São, ainda, considerados juros compensatórios os juros obtidos nomeadamente pela arrecadação deferida de valores devidos, quer respeitantes à regularização prestacional de contribuições em dívida à segurança social, quer de regularização de outros créditos devidos sobre terceiros e decorrentes de actividades das unidades institucionais.	
04.02.04 – Multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	Incluem-se as receitas provenientes das coimas decorrentes das contra-ordenações praticadas.	
04.02.99 – Multas e outras penalidades – Multas e penalidades diversas	Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo. As receitas deste tipo, nomeadamente taxas de relaxe, devem ser individualizadas por subartigos.	
05 – Rendimentos da propriedade	<p>Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de activos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de activos não produtivos, nomeadamente terrenos e activos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).</p> <p>Dado que ao nível do grupo e artigo sistematicamente foram considerados sectores</p>	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	institucionais nas classificações económicas «Juros» e «Dividendos e outras participações nos lucros», refere-se de seguida o âmbito genérico, designado por «X» destas duas naturezas de receita.	
05.0X.0X – Juros	Engloba as receitas referentes a juros de empréstimos concedidos, ou outros tipos de financiamentos, de contratos subsidiários, de obrigações emitidas pelas sociedades, do pagamento em prestações do preço de arrematação dos bens imóveis, de depósitos de aplicações, etc.	
05.0X.0X – Dividendos e outras participações nos lucros	Incluem-se as receitas resultantes de dividendos e de lucros provenientes de sectores institucionais, nomeadamente, as receitas resultantes de dividendos de acções de sociedades e dos lucros que aos municípios cabem na exploração das empresas municipais e serviços municipalizados.	
05.10.01 – Rendas – Terrenos	Abrange as receitas provenientes do arrendamento de terrenos e da constituição do direito de superfície ou propriedade do solo, a favor de pessoas singulares ou colectivas. Apenas são de considerar os rendimentos da propriedade rústica, pelo que não devem ser incluídas as rendas de prédios urbanos que constituem receita a classificar no capítulo 07 — «Venda de bens e de serviços correntes».	
05.10.03 – Rendas – Habitações	Abrange as receitas provenientes do rendimento da propriedade consoante a natureza de direitos da autarquia local, a saber: compropriedade, propriedade horizontal, comodato, nua-propriedade, propriedade plena, direito de reversão, direito de superfície e usufruto.	
05.10.04 – Rendas – Edifícios	Abrange as receitas provenientes do rendimento da propriedade consoante a natureza de direitos da autarquia local, designadamente: compropriedade, propriedade horizontal, comodato, nua-propriedade, propriedade plena, direito de reversão, direito de superfície e usufruto.	
05.10.05 – Rendas – Bens de domínio público	Abrange as receitas provenientes do rendimento da propriedade de bens de domínio público, consoante a natureza de direitos da autarquia local, concretamente: compropriedade, propriedade horizontal, comodato, nua-propriedade, propriedade plena, direito de reversão, direito de superfície e usufruto. Como exemplo escolheram-se os rendimentos provenientes da cedência de espaços dos palácios.	
05.10.99 – Outros	Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo.	
05.11 – Activos incorpóreos	Integra as receitas provenientes do rendimento da propriedade relativas à cedência temporária, de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.), ou ainda os contratos de cedência de know-how. Esta classificação económica não contempla a alienação dos activos incorpóreos, a qual se enquadra no capítulo «Outras receitas de capital», designadamente a classificação económica 13.01.02.	
06 – Transferências correntes	Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afectação preestabelecida. Este capítulo desagrega-se de acordo com a classificação do sector e da unidade institucional.	
06.03.06 – Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	Incluem-se as receitas provenientes da União Europeia que se destinem à comparticipação comunitária nos projectos co-financiados. Esta conta deve ser desagregada de acordo com cada tipo de fundos comunitários.	
06.05 – Administração local	Compreende as receitas que, designadamente, os serviços municipalizados ou freguesias recebem dos municípios.	
07 – Venda de bens e serviços correntes	Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos, que se apresentam de seguida: 07.01 — «Venda de bens»;	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	07.02 — «Serviços»; 07.03 — «Rendas.	
07.01.01 – Vendas de bens – Material de escritório	Incluem-se as receitas provenientes do produto da venda de bens que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam inventariáveis, caso do material considerado excedentário ou obsoleto.	
07.01.02 – Vendas de bens – Livros e documentação técnica	Engloba as receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta.	
07.01.03 – Vendas de bens – Publicações e impressos	Escritura-se o produto das cobranças provenientes da venda ao sector particular ou empresarial de publicações e impressos, de acordo com a legislação em vigor.	
07.01.04 – Vendas de bens – Fardamentos e artigos pessoais	Englobam-se as receitas cobradas como reembolso das verbas despendidas com a aquisição de fardamentos e artigos destinados a serem utilizados por pessoal adstrito aos seus serviços, quando a lei não determine o fornecimento gratuito deste material.	
07.01.05 – Vendas de bens – Bens inutilizados	Incluem-se as receitas provenientes da venda de bens, como por exemplo a venda de bens móveis considerados não duradouros (ferramentas e utensílios), de papel inútil, de óleos de lubrificação já usados, etc.	
07.01.06 – Vendas de bens – Produtos agrícolas e pecuários	Englobam-se as receitas resultantes da venda de lenhas, palhas, ervas, frutos, matos e outras produções das margens de leitos de rios e ribeiros, das florestas, das estações piscícolas e de outras explorações, exceptuando-se contudo, a extracção de areias cuja venda, por estar sujeita a licenciamento prévio, será contabilizada no capítulo 04 — «Taxas».	
07.01.07 – Vendas de bens – Produtos alimentares e bebidas	Incluem-se as receitas provenientes da venda dos produtos alimentares e bebidas.	
07.01.08 – Vendas de bens – Mercadorias	Incluem-se as receitas das vendas de mercadorias. Esta conta deve ser desagregada de acordo com o tipo de bens e produtos, designadamente habitação social, água, electricidade ou outros, quando adquiridos ao exterior com o objectivo de venda.	
07.01.09 – Vendas de bens – Matérias de consumo	Incluem-se as receitas provenientes das existências (consumos), como, por exemplo, produtos farmacêuticos, material de consumo clínico, produtos alimentares, material de consumo hoteleiro, material de consumo administrativo e material de manutenção e conservação.	
07.01.10 – Vendas de bens – Desperdícios, resíduos e refugos	Englobam-se as receitas resultantes da venda de bens cuja característica principal é derivarem do processo produtivo normal, na forma de um bem com valor comercial, sem no entanto ter sido esse o objectivo da produção. Esta conta deve ser desagregada em conformidade com a respectiva conta da classificação patrimonial.	
07.01.11 – Vendas de bens – Produtos acabados e intermédios	Englobam-se as receitas resultantes da venda de produtos acabados e intermédios efectuados a terceiros, designadamente a venda de água. Esta conta deve ser desagregada em conformidade com a respectiva conta da classificação patrimonial.	
07.02.01 – Serviços – Aluguer de espaços e equipamentos	Incluem-se as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade que não sejam de classificar em 07.02.08.	
07.02.05 – Serviços – Actividades de saúde	Engloba as receitas resultantes das facturações emitidas em relação aos vários subsistemas relativamente a entidades de direito público e privado.	
07.02.06 – Serviços – Reparações	Abrange as receitas provenientes de reparações.	
07.02.07 – Alimentação e alojamento	Abrange as receitas oriundas do fornecimento de alimentação e estada aos funcionários, nomeadamente na utilização de centros de formação.	
07.02.08 – Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	Abrange as receitas resultantes da utilização de piscinas, museus e bibliotecas e a cedência, a título oneroso, dessas mesmas instalações para a realização de certames e manifestações de carácter desportivo, social, cultural e recreativo.	
07.02.09 – Serviços específicos das autarquias	Abrange as receitas provenientes da prestação de serviços específicos das autarquias.	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
07.02.09.01 – Saneamento	Receita proveniente da ligação ao sistema de drenagem de águas residuais.	
07.02.09.02 – Resíduos sólidos	Receita proveniente do serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento de lixos.	
07.02.09.04 – Trabalho por conta de particulares	Abrange as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela autarquia local. Compreende as receitas cobradas pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou colectivas, nomeadamente a reconstrução de passeios, demolições e outras obras ou serviços.	
07.02.09.06 – Mercados e feiras	Esta rubrica compreende as receitas provenientes de arrecadação, manutenção e guarda de volumes, estacionamento de veículos de transporte e a utilização de materiais ou outros artigos municipais, quando não incluídos nas taxas de ocupação.	
07.02.09.99 – Outros	Rubrica de natureza residual onde se incluem as receitas não classificáveis nas outras rubricas. São exemplo destas receitas as provenientes das chamadas telefónicas particulares.	
07.03 – Rendas	Abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios para fins habitacionais ou outros.	
07.03.01 – Habitações	Englobam-se as receitas provenientes de rendas pagas pelos inquilinos das casas de habitação que fazem parte do património das autarquias locais, incluindo os que são funcionários públicos, de acordo com a legislação em vigor. Este artigo deverá ser desagregado em subartigos de acordo com o tipo de habitação, ou seja, em casas de função, casas de guarda florestais ou outras.	
07.03.02 – Edifícios	Incluem-se o produto das rendas de casas pertencentes às autarquias locais, alugadas para fins não habitacionais (armazenagem, guarda ou arrecadação de artigos ou materiais, comércio, indústria, etc.).	
07.03.99 – Outras	Abrange as receitas provenientes de rendas não tipificadas nos artigos precedentes. Compreendem-se nesta rubrica as rendas e alugueres de quaisquer outros bens, nomeadamente máquinas e viaturas. São de excluir os rendimentos da propriedade rústica, como já foi referido no capítulo 05., grupo 10., artigo 01. Terrenos, aqui se contabilizando somente os relativos a prédios urbanos.	
08 – Outras receitas correntes	Inclui as receitas não tipificadas nos artigos precedentes.	
08.01.99 – Outras receitas correntes – Outras – Outras	Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.	
RECEITAS DE CAPITAL		
09 - Venda de bens de investimento	Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos, que a seguir se discriminam: 09.01 — «Terrenos»; 09.02 — «Habitações»; 09.03 — «Edifícios»; 09.04 — «Outros bens de investimento».	
09.01 — Terrenos	Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.	
09.02 — Habitações	Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.	
09.03 – Edifícios	Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.	
09.04 — Outros bens de investimento	Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tractores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.	
09.04,....01 – Equipamento de transporte	Inscrevem-se nesta rubrica os rendimentos provenientes da alienação de material de transporte, nomeadamente viaturas ligeiras e pesadas, barcos e tractores de estrada.	
09.04,....02 – Maquinaria e equipamento	Inclui o produto da alienação de maquinaria ou equipamento, designadamente máquinas geradoras, transformadoras, mobiliário dos serviços, ficheiros e máquinas de fotocopiar.	
09.04,....03 – Outros	Rubrica de natureza residual onde são escrituradas as receitas que não se enquadrem nos artigos anteriores.	
10 – Transferências de capital	Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.	X
10.03.07 – Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	Incluem-se as receitas provenientes da União Europeia que se destinem à comparticipação comunitária nos projectos co-financiados. Esta conta deve ser desagregada de acordo com cada tipo de fundos comunitários.	
11 — Activos financeiros	Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e acções ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos afectos aos serviços municipalizados ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da lei. Os activos financeiros apresentam uma estrutura comum nos vários tipos de aplicações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, uma vez que se optou por seguir uma uniformização em termos de classificador económico sabendo à partida que só alguns sectores institucionais o irão utilizar.	
11.02 — Títulos a curto prazo	Engloba as receitas provenientes das aplicações financeiras de prazo inferior a um ano, nomeadamente os bilhetes do Tesouro, as obrigações e títulos de participação, certificados de aforro, depósitos negociáveis, etc. Os artigos deverão ser desagregados pelos sectores institucionais anteriormente mencionados.	
11.03 — Títulos a médio e longo prazos	Engloba as receitas provenientes das aplicações financeiras de prazo superior a um ano, incluindo os depósitos negociáveis. Os artigos deverão ser desagregados pelos sectores institucionais anteriormente mencionados.	
11.05 — Empréstimos a curto prazo	Engloba as receitas provenientes de empréstimos concedidos a título reembolsável com horizonte temporal inferior a um ano. Os artigos deverão ser desagregados pelos sectores institucionais anteriormente mencionados.	
11.05.06 – Administração local – Continente	Engloba as receitas provenientes de empréstimos concedidos aos serviços municipalizados com sede no Continente, a título reembolsável com horizonte temporal inferior a um ano.	
11.05.07 – Administração local – Regiões autónomas	Engloba as receitas provenientes de empréstimos concedidos aos serviços municipalizados com sede nas Regiões Autónomas, a título reembolsável com horizonte temporal inferior a um	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	ano.	
11.06 – Empréstimos a médio e longo prazos	Engloba as receitas provenientes de empréstimos concedidos a título reembolsável com horizonte temporal superior a um ano. Os artigos deverão ser desagregados pelos sectores institucionais anteriormente mencionados.	
11.06.06 – Administração local – Continente	Engloba as receitas provenientes de empréstimos concedidos aos serviços municipalizados com sede no Continente, a título reembolsável com horizonte temporal superior a um ano.	
11.06.07 – Administração local – Regiões autónomas	Engloba as receitas provenientes de empréstimos concedidos, aos serviços municipalizados com sede nas regiões autónomas, a título reembolsável com horizonte temporal superior a um ano.	
11.08 — Acções e outras participações	Engloba as receitas provenientes da alienação de aplicações financeiras, nomeadamente acções e outras participações. Os artigos deverão ser desagregados pelos sectores institucionais anteriormente mencionados.	
11.09 — Unidades de participação	Engloba as receitas provenientes da alienação de outras aplicações financeiras, nomeadamente as unidades de participação. Os artigos deverão ser desagregados pelos sectores institucionais anteriormente mencionados.	
11.10 – Alienação de partes sociais de empresas	Incluem-se as receitas provenientes das operações relacionadas com a alienação de partes de capital de empresas participadas.	
12 — Passivos financeiros	Como «Passivos financeiros» consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos. Os passivos financeiros apresentam uma estrutura comum nos vários tipos de aplicações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, uma vez que se optou por seguir uma uniformização em termos de classificador económico sabendo à partida que só alguns sectores institucionais o irão utilizar. Os grupos por corresponderem a conceitos já utilizados, desdobram-se por artigos que, por sua vez, envolvem caracterização de âmbito institucional igualmente conhecida, não carecem de esclarecimento suplementar.	
13 — Outras receitas de capital	Trata-se de um capítulo económico com carácter residual.	
13.01.01 — Indemnizações	Engloba as receitas de todos os ganhos inerentes a contratos celebrados e que foram incumpridos pela outra parte envolvida. Inclui também as receitas resultantes das compensações pagas relativas a sinistros.	
13.01.02 — Activos incorpóreos	Integra as receitas de capital provenientes da alienação de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.), ou ainda os contratos de cedência de <i>know-how</i> . Esta classificação económica não contempla a cedência temporária dos activos incorpóreos, a qual se enquadra no capítulo de «Rendimentos da propriedade», designadamente a classificação económica 05.11.	
Outras Receitas		
15.01.01 — Reposições não abatidas nos pagamentos	Abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou parte, pelas entidades que os receberam. Contudo, neste capítulo só se registam as devoluções que têm lugar depois de encerrado o ano financeiro em que ocorreu o pagamento. Caso contrário, ou seja, no caso de as devoluções terem lugar antes do encerramento do ano financeiro, estamos perante reposições abatidas nos pagamentos. Estas últimas implicam unicamente correcções da dotação utilizada e do respectivo saldo disponível e, portanto, não são tidas como receita orçamental.	
16.01 — Saldo orçamental	Contabilizam-se os saldos de gerência que constituem receita das autarquias locais no ano seguinte àquele a que respeitam. A sua utilização, total ou parcial, só pode ocorrer em sede de revisão orçamental, como contrapartida de aumentos de despesas orçadas após apreciação e votação, pelo órgão deliberativo competente, da conta de gerência a que respeitam. Desagrega-se em saldo na posse do serviço e na posse do serviço – consignado, sempre que no mesmo estejam incluídas verbas atribuídas para fins específicos que até ao final de cada	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	exercício não tenham sido aplicadas.	
17 — Operações extra-orçamentais	Neste agrupamento englobam-se as operações que não são consideradas receita orçamental, mas com expressão na tesouraria. Este capítulo desagrega-se em três grupos, que a seguir se apresentam: 17.01 - «Operações de tesouraria – Receitas do Estado»; 17.02 - «Outras operações de tesouraria».	
17.01 — Operações de tesouraria — Receitas do Estado	Engloba os montantes provenientes de impostos, contribuições e outros, retidos e que posteriormente serão entregues nos cofres públicos, como por exemplo, o IRS, o imposto de selo, a ADSE, etc., bem como os montantes provenientes de impostos, contribuições e outros, entregues nos cofres públicos.	
17.02 — Outras operações de tesouraria	Incluem-se os montantes provenientes de retenção de fundos alheios que deverão constituir posteriormente fluxos de entrega às entidades a quem respeitam, como, por exemplo, os descontos em vencimentos que não sejam receitas das autarquias locais, as cauções e garantias de fornecedores, os recibos para cobrança debitados ao tesoureiro, as quotas de sindicatos, etc.	
DESPESAS CORRENTES		
01 — Despesas com o pessoal	Neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários. Consideram-se «Remunerações principais» todas aquelas que são pagas como forma principal de rendimento dos funcionários, de que são exemplos, entre outras: vencimentos, salários, gratificações certas e pensões. Por «Abonos acessórios» entende-se, de um modo geral, os que são atribuídos como contrapartida de certa situação, esforço ou responsabilidade especial, tais como gratificações variáveis, suplementos e prémios, despesas de representação, horas extraordinárias, abonos para falhas, ajudas de custo, etc. Como subagrupamentos das «Despesas com o pessoal» têm-se: Códigos Subagrupamentos 01.01 «Remunerações certas e permanentes». 01.02 «Abonos variáveis ou eventuais». 01.03 «Segurança social».	
01.01 — Remunerações certas e permanentes	Tendo por denominador comum, a exigência do processamento nominalmente individualizado, apresentam-se no classificador com a desagregação constante nas respectivas notas explicativas.	
01.01.01 — Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos.	
01.01.02 — Órgãos sociais	Incluem-se as remunerações dos titulares de órgãos sociais das entidades equiparadas a autarquias locais para efeitos de aplicação do POCAL, designadamente as associações de municípios e associações de freguesias de direito público, as áreas metropolitanas e as regiões de turismo.	
01.01.03 — Pessoal dos quadros — Regime de função pública	Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efectivo. Sempre que os funcionários ou agentes se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença,	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	maternidade/ paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças, deverão as suas remunerações ser classificadas na rubrica 01.01.15 — «Remunerações por doença e maternidade/paternidade». Devem considerar-se aqui, também, os vencimentos dos indivíduos que, em comissão de serviço, estejam na autarquia local a preencher lugares dos respectivos quadros.	
01.01.04 — Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho	Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.	
01.01.05 — Pessoal além dos quadros	Engloba os vencimentos do pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros.	
01.01.06 — Pessoal contratado a termo	Circunscreve-se, exclusivamente, aos indivíduos que se encontrem a prestar serviço à autarquia local no âmbito de contratos rigorosamente baseados em legislação específica.	
01.01.07 — Pessoal em regime de tarefa ou de avença	Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.	
01.01.08 — Pessoal aguardando aposentação	Salvo o disposto em lei especial, é pela respectiva dotação que os funcionários desligados do serviço para efeitos de aposentação devem ser abonados das suas pensões provisórias de aposentação até ao fim do mês em que, com a indicação das respectivas pensões definitivas de aposentação, constarem da lista que a Caixa Geral de Aposentações faz publicar todos os meses no <i>Diário da República</i> , 2.ª série.	
01.01.09 — Pessoal em qualquer outra situação	Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.	
01.01.10 — Gratificações	<p>Apenas se incluem os abonos cujo direito esteja reconhecido em lei sob a designação expressa de «Gratificação» e sejam devidos regularmente, podendo o seu quantitativo constar da própria lei ou com fundamento nela ser fixado por via administrativa.</p> <p>Encontram-se nestas situações as gratificações do administrador delegado e do delegado executivo das associações de municípios e de freguesias, respectivamente, fixadas, sob proposta do conselho de administração, pelas assembleias intermunicipais e interfreguesias, respectivamente, de acordo com as funções por aqueles exercidas.</p> <p>Esta rubrica desagrega-se da seguinte forma:</p> <p>01.01.10.01 Membros dos órgãos autárquicos</p> <p>01.01.10.02 Pessoal dos quadros</p> <p>01.01.10.03 Outros</p>	
01.01.11 — Representação	Consideram-se os abonos feitos juntamente com os vencimentos a membros dos órgãos autárquicos ou dirigentes, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências do seu desempenho impõem. O seu quantitativo é fixado por lei.	
01.01.12 — Suplementos e prémios	Deverá entender-se como englobando, exclusivamente, os abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição (certa e permanente) fixados em lei, havendo lugar na sua liquidação ao respectivo desconto de quota para a Caixa Geral de Aposentações. Trata-se de abonos a funcionários pelo desempenho, regular e continuado, de funções especiais que, por exigirem especial técnica ou responsabilidade, justificam a sua atribuição.	
01.01.13 — Subsídio de refeição	<p>Engloba, apenas, os abonos que, para o fim expresso na designação da própria epígrafe, decorrem da aplicação da legislação em vigor.</p> <p>Esta rubrica desagrega-se da seguinte forma:</p> <p>01.01.13.01 Pessoal dos quadros</p> <p>01.01.13.02 Pessoal em qualquer outra situação</p>	
01.01.14 — Subsídios de férias e de	Trata-se, efectivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
Natal	<p>processados relativamente ao pessoal enquadrado nas «Remunerações certas e permanentes», quando a lei lhe reconheça esse direito.</p> <p>Esta rubrica desagrega-se da seguinte forma:</p> <p>01.01.14.01 Pessoal dos quadros</p> <p>01.01.14.02 Pessoal em qualquer outra situação</p>	
01.01.15 — Remunerações por doença e maternidade /paternidade	<p>Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças, e que fazem parte do «Pessoal dos quadros — Regime de função pública». Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.</p>	
01.02. — Abonos variáveis ou eventuais	<p>Neste subagrupamento económico, tal como é requisito essencial em termos de «Remunerações certas e permanentes», deverá, também, verificar-se a exigência rigorosa do processamento nominalmente individualizado.</p>	
01.02.01 — Gratificações variáveis ou eventuais	<p>Consideram-se aquelas cujo quantitativo não esteja fixado na lei e a sua efectiva atribuição se encontre condicionada à quantidade de serviço realizado ou à verificação de determinados requisitos inerentes ao mesmo, nomeadamente, o local da sua prestação. De qualquer modo, tal como acontece em relação às outras gratificações (certas e permanentes) referenciadas anteriormente, é igualmente indispensável que na lei, para além do inequívoco reconhecimento ao seu direito, se identifique expressamente como gratificação a natureza do abono a atribuir.</p>	
01.02.02 — Horas extraordinárias	<p>Refere-se aos abonos das prestações quando as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais e ainda em situações que resultem de imposição legal.</p>	
01.02.03 — Alimentação e alojamento	<p>São as que, independentemente do «Subsídio de refeição» considerado no âmbito das «Remunerações certas e permanentes», devam, com fundamento em lei, ser atribuídas aos funcionários e agentes, em numerário, mediante processamento que terá de ser nominalmente individualizado.</p>	
01.02.04 — Ajudas de custo	<p>Classificam-se, apenas, as despesas com essa estrita natureza, de acordo com a legislação em vigor. Incluem as importâncias a abonar a funcionários e agentes, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público, quer em território nacional quer no estrangeiro. Também deve incluir as despesas com a alimentação e alojamento, que possam ter lugar no decurso das deslocações e, com elas, estejam intimamente ligadas.</p>	
01.02.05 — Abono para falhas	<p>Engloba o abono que, revestindo tal natureza, tenha, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige. Estão nestas condições, o abono para falhas a que tem direito o tesoureiro.</p>	
01.02.06 — Formação	<p>Engloba os abonos devidos aos funcionários do próprio serviço que ministrem formação.</p>	
01.02.07 — Colaboração técnica e especializada	<p>Incluem-se as remunerações devidas aos funcionários que, para além do seu trabalho e horário normais, e independentemente de subordinação ao estatuto jurídico do trabalho extraordinário, prestam a sua colaboração técnica ou especializada, quer no âmbito do próprio serviço de que dependem quer a outros organismos oficiais.</p>	
01.02.08 — Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	<p>Incluem os subsídios e abonos a que nos termos da legislação em vigor têm direito os funcionários da autarquia local (1).</p>	
01.02.09 — Subsídio de prevenção	<p>Inclui o subsídio de prevenção definido na legislação em vigor. Entende-se por regime de prevenção aquele em que os funcionários não estão obrigados a permanecer fisicamente no serviço, mas apenas a ficar disponíveis para ocorrer a este, em situações de manifesta necessidade, sempre que solicitados.</p>	
01.02.10 — Subsídio de trabalho nocturno	<p>Inclui o subsídio de noites e suplementos definido na legislação em vigor.</p>	
01.02.11 — Subsídio de turno	<p>Engloba as remunerações, que por necessidade do regular e normal funcionamento do</p>	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	serviço exige a prestação de trabalho em pelo menos dois períodos diários sucessivos, sendo cada um de duração não inferior à duração média diária do trabalho correspondente a cada grupo profissional, nos termos da legislação em vigor.	
01.02.12 — Indemnizações por cessação de funções	Engloba as remunerações de compensação por cessão de funções definidas na legislação em vigor.	
01.02.13 — Outros suplementos e prémios	Incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo, as senhas de presença de participações em reuniões, as participações emolumentares e as participações em custas de execuções fiscais e prémios e outros não enquadráveis.	
01.02.14 — Outros abonos em numerário ou espécie	Tendo uma natureza residual, incluem-se, entre outras, as despesas de telefones individuais e subsídios diversos a abonar a funcionários, agentes e dirigentes, por trabalho prestado em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados. Engloba, também, as despesas relativas ao adicional à remuneração.	
01.03.01 — Encargos com a saúde	Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários. Salienta-se que não têm aqui enquadramento as despesas ocasionadas por acidentes em serviço, que deverão enquadrar-se na rubrica específica de «Acidentes em serviço», adiante referenciada.	
01.03.02 — Outros encargos com a saúde	Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.	
01.03.03 — Subsídio familiar a crianças e jovens	É uma prestação mensal que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação dos descendentes do beneficiário, de acordo com a legislação em vigor.	
01.03.04 — Outras prestações familiares	Abrange as prestações complementares atribuídas aos funcionários (subsídios mensal vitalício, de infantário, de morte ou reembolso das despesas de funeral), nos termos da legislação em vigor.	
01.03.05 — Contribuições para a segurança social	Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.	
01.03.06 — Acidentes em serviço e doenças profissionais	Devem englobar as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, a facturação apresentada pelos hospitais, os honorários médicos e os transportes dos acidentados, as despesas com as aquisições de quaisquer aparelhos de prótese ou de ortopedia que se mostrarem necessários em resultado do acidente ou da doença profissional, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguros de acidentes no trabalho e de doenças profissionais.	
01.03.08 — Outras pensões	Enquadram-se as despesas com as características de pensões de aposentação, de reforma ou de invalidez, quando os respectivos encargos, por circunstâncias especiais, não estejam a cargo da Caixa Geral de Aposentações. É, igualmente, nesta rubrica que se classificam os complementos de pensão de aposentação ou de reforma que, em casos também especiais e na sequência de acordos, nomeadamente com a Caixa Nacional de Pensões, a autarquia local abona a funcionários aposentados ou reformados.	
01.03.09 — Seguros	Englobam as despesas com seguros dos funcionários ou agentes, quando tal seja exigido no exercício das suas funções. Esta rubrica subdivide-se da seguinte forma: 01.03.09.01 «Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais». 01.03.09.02 «Seguros de saúde».	
01.03.10 — Outras despesas de segurança social	Tem uma natureza meramente residual, no contexto do subagrupamento económico. Inclui os encargos suportados com a manutenção de creches, lactários, jardins de infância, cantinas, bibliotecas e centros de dia, bem como outras realizações de utilidade pública.	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	Excluem-se as despesas previstas nas rubricas 02.01.05 «Alimentação – Refeições confeccionadas» e 02.01.06 «Alimentação – Géneros para confeccionar».	
02 — Aquisição de bens e serviços	Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços. O agrupamento económico em análise desagrega-se nos subagrupamentos seguintes: Códigos Subagrupamentos 02.01 «Aquisição de bens». 02.02 «Aquisição de serviços».	
02.01. — Aquisição de bens	Devem classificar-se neste agrupamento os bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.	
02.01.01 — Matérias-primas e subsidiárias	Compreendem-se os bens adquiridos para serem utilizados na produção, podendo incorporar-se materialmente (matérias-primas) ou não (matérias subsidiárias) nos produtos finais. Em tal conformidade, cabem nesta rubrica os artigos e produtos correntemente consumidos, transformados ou utilizados em autarquias locais que desenvolvem actividades produtivas, com fins industriais, de investigação, de exploração agrícola ou pecuária e outros semelhantes. Assim, são aqui englobados os bens utilizados ou transformados em oficinas (papel, madeira, ferro, tintas, etc.), em laboratórios (reagentes, ácidos, sais, drogas, etc., para serem utilizados em ensaios, testes ou análises diversas) e em explorações agrícolas ou pecuárias (adubos, sementes, fertilizantes, herbicidas e fungicidas, medicamentos, correctivos e alimentação para gado de engorda ou abate).	
02.01.02 — Combustíveis e lubrificantes	Inclui as despesas com bens de consumo a utilizar como combustão ou lubrificação. Recordase, no entanto, que, aqui, se englobam os bens de consumo utilizados na produção de força motriz, calor e luz, nomeadamente os combustíveis destinados à obtenção de energia, os lubrificantes utilizados na manutenção de veículos com motor e tudo o que se destina a queima, como, por exemplo, óleos, gasolina, gasóleo, petróleo, gás em garrafas, álcool, carvão, lenha, oxigénio e outros compostos, velas, fósforos, etc. Excluem-se os materiais especificados na rubrica 02.01.11 — «Material de consumo clínico». Esta rubrica desagrega-se da seguinte forma: 02.01.02.01 «Gasolina» 02.01.02.02 «Gasóleo» 02.01.02.99 «Outros».	
02.01.03 — Munições, explosivos e artificios	Inclui bens que se extinguem logo que utilizados, ou seja, bens com as estritas características inerentes ao significado da própria rubrica e qualquer que seja o seu potencial destino ou utilização. Engloba também as despesas com a aquisição de bombas, fumíferos e, de um modo geral, os artificios utilizados com fins de sinalização e socorros, pólvora, dinamite e rastilhos.	
02.01.04 — Limpeza e higiene	Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.	
02.01.05 — Alimentação — Refeições confeccionadas	Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar a alimentação, designadamente em creches e centros de dia.	
02.01.06 — Alimentação — Géneros para confeccionar	Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
02.01.07 — Vestuário e artigos pessoais	Engloba as despesas com aquisição de peças de vestuário e artigos de uso restrito ou individual a utilizar pelos funcionários. Igualmente se devem incluir as importâncias a despendar com eventuais reparações nos bens em causa.	
02.01.08 — Material de escritório	Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel de impressora, lápis, agraphadores, furadores, compra de rolos de máquinas de calcular, esferográficas, agraphos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.	
02.01.09 — Produtos químicos e farmacêuticos	Incluem-se as despesas com medicamentos inscritos no Formulário Nacional de Medicamentos, com reagentes e produtos de diagnóstico rápido e com outros produtos farmacêuticos, adquiridos para consumo.	
02.01.10 — Produtos vendidos nas farmácias	Engloba as despesas com medicamentos e outros produtos vendidos na farmácias participados pelo SNS.	
02.01.11 — Material de consumo clínico	Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, oxigénio, etc., que são adquiridos, separadamente, para limpeza, desinfectação ou fins sanitários.	
02.01.12 — Material de transporte — Peças	Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que alguns serviços, dispendo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte, designadamente pneus. Salienta-se que não cabem aqui as aquisições de motores, a que será feita referência oportuna quando, adiante, em sede do subagrupamento «Investimentos», se aludir à rubrica «Material de transporte».	
02.01.13 — Material de consumo hoteleiro	Incluem-se as despesas com material de consumo imediato que não seja considerado equipamento de hotelaria (imobilizado), embora alguns duradouros e inventariáveis.	
02.01.14 — Outro material — Peças	Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam consideradas em «Material de transporte — Peças».	
02.01.15 — Prémios, condecorações e ofertas	Considera-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.	
02.01.16 — Mercadorias para venda	Engloba as despesas com a aquisição de bens destinados a serem vendidos, designadamente a aquisição de água e de electricidade para distribuição aos utentes.	
02.01.17 — Ferramentas e utensílios	Engloba as despesas com bens dessa natureza, cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, o período de um ano. Mas os serviços responsáveis devem manter o inventário actualizado, de acordo com a legislação em vigor e, dado o seu valor unitário materialmente pouco relevante, devem considerar-se como despesa do exercício, embora a sua duração possa exceder o período de um ano.	
02.01.18 — Livros e documentação técnica	Incluem-se as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. São ainda classificados na presente rubrica os números do <i>Diário da República</i> , quando inventariáveis para serem integrados na colecção patrimonial dos serviços (os exemplares que não tenham esse destino são caracterizados como simples bens e classificados em 02.01.08 — «Material de escritório»).	
02.01.19 — Artigos honoríficos e de decoração	Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15 — «Prémios, condecorações e ofertas».	
02.01.20 — Material de educação, cultura e recreio	Engloba todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja susceptível de constituir junto dos indivíduos factor de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artistas, da museologia <i>latu sensu</i> , do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afecto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didácticos, colecções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afectos a bibliotecas.	
02.01.21 — Outros bens	<p>Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.</p> <p>Consideram-se ainda os encargos com a aquisição de rações para animais que não sejam para abate, devendo distinguir-se a aquisição de alimentação para gado para engorda e abate, a englobar na rubrica 02.01.01 — «Matérias-primas e subsidiárias».</p>	
02.02.01 — Encargos das instalações	Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, electricidade e aquecimento.	
02.02.02 — Limpeza e higiene	Incluem-se as despesas referentes a aquisição de serviços de limpeza e higiene assegurados por empresas da especialidade.	
02.02.03 — Conservação de bens	<p>Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente facturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.</p> <p>Incluem-se as pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.</p> <p>Salienta-se que, tratando-se de «Grandes reparações» a levar a efeito em edifícios, habitações e material de transporte, as inerentes despesas não devem ser classificadas como «Conservação de bens», mas devem ser consignadas às rubricas dos respectivos investimentos, conforme adiante será referenciado.</p> <p>Nos casos em que a autarquia local pretenda realizar aqueles trabalhos por administração directa deverão ter em atenção as duas prováveis hipóteses: A autarquia dispõe de mão-de-obra própria e, por isso, necessita apenas de adquirir os materiais necessários à efectivação das obras (trata-se de uma despesa exclusivamente com aquisição de bens, a enquadrar na rubrica «Outros bens» ou «Material de transporte — Peças» quando a conservação se reporte a bens desta natureza). A autarquia não dispõe de mão-de-obra própria e, então, recruta, directamente para o efeito, o necessário pessoal especializado (dando origem a uma despesa a considerar na presente rubrica) e adquire os materiais indispensáveis aos trabalhos (originando uma despesa classificável em «Outros bens»).</p>	
02.02.04 — Edifícios, 02.02.05 — Material de informática, 02.02.06 — Material de transporte e 02.02.08 — Outros bens	As quatro rubricas que, em termos de «Locação», se afectam neste subagrupamento a «Edifícios», «Material de informática», «Material de transporte» e «Outros bens», destinam-se a enquadrar as despesas relativas à renda de terrenos e edifícios e ao aluguer de equipamentos, que tenham por suporte a figura jurídica do «Contrato de locação». Não inclui as rendas de bens em regime de locação financeira, mas sim as de bens em regime de locação operacional.	
02.02.09 — Comunicações	Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças e cargas desinfectantes), telex, correios (nomeadamente, selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales) e tráfego radiotelegráfico internacional. Incluem-se ainda os encargos com taxas e impulsos com ligação à Internet para diversas utilizações, designadamente consultas do <i>Diário da República</i> , de sites institucionais, aquisição de bens e serviços, etc.	
02.02.10 — Transportes	Consideram-se aqui incluídas todas as despesas com transportes de pessoas, quer tenham ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos em carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Afectam-se também a esta rubrica as despesas com o transporte de bens já na posse dos serviços (se	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	ainda não o estiverem, as despesas vão onerar as dotações que suportam ou suportariam as respectivas aquisições). Por aqui se devem satisfazer, igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, com ou sem condutor, bem assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.	
02.02.11 — Representação dos serviços	Incluem-se as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação das autarquias locais em congressos e missões, com exclusão, portanto, das despesas de representação pelo exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal. Quando efectuadas no País, trata-se, em regra, de despesas dos próprios serviços ou entidades que os representam, em virtude de recepções ou de visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras. Podem, também, ocorrer no estrangeiro, por motivo de congresso, feiras e outros certames e missões em que se torne necessária a nossa participação oficial. As despesas com os funcionários que forem determinadas pela representação dos serviços aqui tratada classificar-se-ão nas adequadas rubricas. Assim, incluir-se-ão, por exemplo, em «Deslocações e estadas», código 02.02.13, as despesas que se fizerem com as deslocações que ocorrem no âmbito das respectivas missões. Do mesmo modo, afectar-se-ão à rubrica «Ajudas de custo» os encargos que com tal natureza haja necessidade de se satisfazer (para o que são consideradas em pé de igualdade com os funcionários as pessoas que, embora estranhas aos serviços públicos, são chamadas ou convidadas, no interesse dos mesmos, a participar em determinadas reuniões ou a constituir comitiva de missões, visitas e viagens oficiais). Salienta-se, por fim que, face ao enquadramento da presente rubrica em termos de subagrupamento económico, no seu âmbito apenas poderão ter cabimento as despesas com pagamentos de serviços, pelo que as eventuais aquisições de bens destinados a serem oferecidos em quaisquer circunstâncias de «Representação dos serviços» deverão onerar a rubrica «Prémios, condecorações e ofertas», código 02.01.15.	
02.02.12 — Seguros	Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo, portanto, bens ou pessoas) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados. Devem excluir-se os seguros de saúde e seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais que deverão onerar a rubrica 01.03.09 — «Seguros».	
02.02.13 — Deslocações e estadas	Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro.	
02.02.14 — Estudos, pareceres, projectos e consultoria	Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta rubrica, de entre outros, os encargos com estudos de organização de projectos informáticos e estudos económico-financeiros.	
02.02.15 — Formação	Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.	
02.02.16 — Seminários, exposições e similares	Englobam-se as despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.	
02.02.17 — Publicidade	Incluem-se as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.	
02.02.18 — Vigilância e segurança	Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores.	
02.02.19 — Assistência técnica	Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.	
02.02.20 — Outros trabalhos especializados	Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.	
02.02.22 — Serviços de saúde	Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.	
02.02.24 — Encargos de cobrança de receitas	Compreende o pagamento de encargos de cobrança de receitas efectuada por outras entidades, nomeadamente a percentagem paga à administração fiscal pela cobrança dos impostos que constituem receita municipal.	
02.02.25 — Outros serviços	Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto das contas de gerência e contratos.	
03 — Juros e outros encargos	A título de definição genérica, o termo «juro» designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital, sem que este último se reduza.	
03.01 — Juros da dívida pública	Em juros da dívida pública, são registados os fluxos referentes aos juros de empréstimos contratados para a satisfação de necessidades de financiamento. Cada rubrica deste subagrupamento deve ser desagregada em: “03.01.0X.01 Curto prazo” e “03.01.0X.02 Médio e longo prazos”.	
03.02 — Outros encargos correntes da dívida pública	Este subagrupamento económico contém todas as outras despesas correntes que, para além dos juros, já anteriormente considerados, são inerentes à contratação e gestão dos empréstimos até ao seu vencimento. São exemplos as despesas relacionadas com a emissão e a gestão da dívida, das quais se destacam as comissões de subscrição e gestão, as comissões pagas a agentes pagadores, as despesas com a manutenção de contas, bem como outros custos associados à execução de transacções e <i>rating</i> da dívida.	
03.03 — Juros de locação financeira	Incluem-se os juros suportados com a locação financeira. As oito rubricas que, em termos de juros de locação financeira, afectam neste subagrupamento são 03.03.01 — «Terrenos», 03.03.02 — «Habitações», 03.03.03 — «Edifícios», 03.03.04 — «Construções diversas», 03.03.05 — «Material de transporte», 03.03.06 — «Material de informática», 03.03.07 — «Maquinaria e equipamento» e 03.03.08 — «Outros investimentos».	
03.04 — Juros tributários	Incluem-se os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Este subagrupamento subdivide-se em duas rubricas: 03.04.01 — «Indemnizatórios» e 03.04.02 — «Outros».	
03.05 — Outros juros	Englobam-se outros encargos, designadamente juros de dívidas contraídas, de acordo com a legislação em vigor.	
03.06 — Outros encargos financeiros	Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.	
04 — Transferências correntes	Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a autarquia local. As rubricas «Serviços e fundos autónomos» e «Administração regional» serão obrigatoriamente desagregadas por alíneas, de modo a serem expressamente individualizadas as entidades beneficiárias das transferências. Salienta-se que as rubricas da «Administração local» deverão ser sempre desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Municípios; • Freguesias; • Serviços autónomos da administração local; • Associações de municípios; • Associações de freguesias; • Regiões de turismo; • Assembleias distritais; • Outros. Nas restantes rubricas a desagregação é facultativa e circunscrita a situações pontuais.	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
05 — Subsídios	<p>Os subsídios em epígrafe, tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspecto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Assim, para efeitos do presente classificador, consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis das autarquias locais para as empresas públicas municipais e intermunicipais ou empresas participadas, com o objectivo de influenciar níveis de produção, preços ou remunerações dos factores de produção.</p> <p>Considera-se ainda “Subsídios” as compensações provenientes das políticas activas de emprego e formação profissional.</p> <p>Deve proceder-se ao desdobramento em subagrupamentos que coincidam com os sectores institucionais beneficiários dos subsídios.</p>	
06.02.01 — Impostos e taxas	Inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita.	
06.02.02 — Activos incorpóreos	Incluem-se as despesas resultantes da cedência temporária de activos intangíveis, englobando, nomeadamente, despesas de constituição, despesas de investigação e desenvolvimento de propriedade industrial, outros direitos e, ainda, os trespasses. Citam-se, como exemplos, o poema, a composição literária ou musical, a patente, as técnicas de fabrico, de gestão, de exploração e outros análogos para os quais os seus criadores ou inventores constituírem direitos exclusivos de autor ou de propriedade. Esta rubrica não contempla a aquisição de activos incorpóreos, a qual se enquadra no subagrupamento de «Investimentos», designadamente na classificação económica 07.01.13 — «Investimentos incorpóreos».	
06.02.03 — Outras	Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual.	
DESPESAS DE CAPITAL		
07 – Aquisição de bens de capital	Este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação «Investimentos», «Locação financeira» e «Bens de domínio público».	
07.01 – Investimentos	<p>Não obstante as várias acepções em que o termo «investimento» pode teoricamente ser tomado, salienta-se que, para efeitos do presente classificador, o mesmo é encarado segundo uma óptica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). O conceito de «grande reparação» está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objectivos de acréscimo de duração ou de produtividade dos bens de capital em causa. Assim, por exemplo, tratando-se de edifícios ou de habitações, são «Grandes reparações» e, conseqüentemente, classificáveis nas respectivas rubricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso das viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se «grande reparação» a que implica a substituição do motor.</p> <p>A desagregação do subagrupamento deverá ser efectuada por subsectores institucionais com a utilização das seguintes alíneas:</p> <p>A — Administração central — Estado;</p> <p>B — Administração central — Serviços e fundos autónomos;</p> <p>C — Administração regional;</p> <p>D — Administração local — Continente;</p> <p>E — Administração local — Regiões Autónomas;</p> <p>F — Segurança social;</p>	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	<p>G — Instituições sem fins lucrativos.</p> <p>Nestes termos, deve ser utilizada, no caso das entidades sujeitas à aplicação do POCAL, os subsectores institucionais D – Administração local – Continente e E – Administração local – Regiões Autónomas, consoante a sua área de localização.</p>	
07.01.01 – Terrenos	<p>Abrange a aquisição de solos, plantações de natureza permanente, minas e os terrenos propriamente ditos.</p> <p>Excluem-se, no entanto, os edifícios e outras construções análogas neles situadas, devendo fazer-se uma estimativa parcelar das respectivas despesas.</p>	
07.01.02 – Habitações	<p>Abrange não só o valor da construção dos edifícios destinados inteira ou parcialmente a habitação, como também as despesas efectuadas com reparações, ampliação ou transformações importantes.</p> <p>Incluem-se igualmente as despesas de pintura interior e exterior das habitações novas e respeitantes a instalações permanentes, nomeadamente aparelhos de aquecimento inamovíveis, iluminação e canalização.</p>	
07.01.03 – Edifícios	<p>Trata-se de despesas com a construção, grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação, assim como das correspondentes às transferências de propriedade.</p> <p>Inclui, de um modo geral, as edificações utilizadas com fins administrativos, comerciais, culturais e sociais, designadamente serviços administrativos, escolas, ginásios, creches, lares, mercados com telhado, armazéns e oficinas.</p>	
07.01.04 – Construções diversas	<p>Inclui os valores com a construção, grandes reparações ou a renovação de obras, como viadutos, arruamentos, estradas, pontes, parques de estacionamento de viaturas, parques desportivos, instalações de redes de esgotos, rede de abastecimento de água, mercados sem telhado, lavadouros, parques e jardins, instalações para tratamento de resíduos sólidos, cemitérios e outros.</p> <p>O custo de preparação dos terrenos (terraplanagens, nivelamentos, etc.) indispensáveis à construção, inclui-se igualmente nesta rubrica.</p>	
07.01.05 – Melhoramentos fundiários	<p>Consideram-se nesta rubrica as despesas realizadas com as melhorias inerentes aos terrenos.</p>	
07.01.06 – Material de transporte	<p>Inclui as despesas com aquisição de veículos ligeiros, pesados e demais viaturas destinadas ao transporte de pessoas ou mercadorias.</p> <p>Compreende também as despesas com grandes reparações ou transformações (substituição de motores ou de peças vitais) que, por virem a prolongar a vida útil normal prevista dos bens de investimento em epígrafe, se consideram como formação de capital fixo e, por tal motivo, as correspondentes despesas se classificam como de “capital”.</p>	
07.01.07 – Equipamento de informática	<p>Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (<i>hardware</i>) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática.</p>	
07.01.08 – <i>Software</i> informático	<p>Engloba as despesas com os produtos informáticos.</p>	
07.01.09 – Equipamento administrativo	<p>Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso. Como equipamento administrativo entende-se mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório. Como equipamento social entende-se equipamento de refeitório, postos médicos ou de primeiros socorros, de desporto ou equipamentos culturais, entre outros bens que sirvam aos funcionários fora do âmbito da relação profissional.</p>	
07.01.10 – Equipamento básico	<p>Incluem-se as despesas com instrumentos, máquinas, instalações e outros bens, nomeadamente despesas com contadores de água e electricidade, banca para mercados, equipamento escolar, escavadoras, guindastes e tractores (não os de estrada), com excepção dos indicados na rubrica 07.01.11 – «Ferramentas e utensílios», com os quais se realiza a extracção, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços.</p>	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	Compreende também os gastos adicionais com a adaptação de maquinaria e de instalações no desempenho das actividades próprias do organismo.	
07.01.11 – Ferramentas e utensílios	Englobam-se as despesas com as ferramentas e utensílios com duração superior a um ano e de valor unitário materialmente relevante.	
07.01.12 – Artigos e objectos de valor	Incluem-se as despesas com artigos de conforto e decoração em que o valor é elevado, designadamente quadros, carpetes, etc. Englobam-se ainda as obras de arte, de colecção e de valor histórico e recheios de museus, etc.	
07.01.13 – Investimentos incorpóreos	Incluem-se as despesas resultantes da aquisição de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.) ou, ainda, contratos de cedência de <i>know-how</i> .	
07.01.15 – Outros investimentos	Contém as despesas em «Plantações» e «Animais» e, ainda, quaisquer outras que, tendo carácter de «investimento», não possam, eventualmente, enquadrar-se nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento.	
07.02 – Locação financeira	Compreende as despesas com contratos de locação financeira, de acordo com a legislação em vigor, incluindo, também, a opção de compra final, sendo que a componente juros deverá ser classificada na rubrica 03.03. — «Juros de locação financeira».	
07.03 – Bens de domínio público	Englobam-se as despesas com os bens de domínio público que estão definidos na legislação em vigor.	
08 – Transferências de capital	As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras. Os subagrupamentos correspondem aos sectores institucionais anteriormente referidos.	
09 – Activos financeiros	Neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, acções, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente a serviços municipalizados. Os activos financeiros apresentam uma estrutura comum nos vários tipos de aplicações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos uma vez que se optou por seguir uma uniformização em termos de classificador económico, sabendo à partida que serão utilizados apenas por alguns sectores institucionais.	
09.02 – Títulos a curto prazo	Engloba as despesas resultantes das aplicações financeiras de prazo inferior a um ano, nomeadamente os bilhetes de tesouro, o papel comercial, as obrigações e títulos de participação, certificados de aforro, depósitos negociáveis, etc.	
09.03 — Títulos a médio e longo prazos	Engloba as despesas resultantes das aplicações financeiras de prazo superior a um ano, incluindo os depósitos negociáveis.	
09.05 – Empréstimos a curto prazo	Engloba as despesas ocasionadas pelos empréstimos concedidos a título reembolsável com horizonte temporal inferior a um ano.	
09.06 – Empréstimos a médio e longo prazos	Engloba as despesas provenientes de empréstimos concedidos a título reembolsável com horizonte temporal superior a um ano.	
09.07 – Acções e outras participações	Engloba as despesas resultantes das aplicações financeiras, nomeadamente acções e outras participações.	
09.08 – Unidades de participação	Engloba as despesas resultantes de outras aplicações financeiras, nomeadamente as unidades de participação.	
09.09 – Outros activos financeiros	Consideram-se, residualmente, todos os activos financeiros referidos anteriormente que não se enquadrem nas rubricas antecedentes, nomeadamente, os adiantamentos e os subsídios reembolsáveis. Face à inexistência de rubricas, as dotações deverão afectar-se directamente à epígrafe em questão, sem prejuízo de se recorrer à pormenorização em termos de alínea, se circunstâncias pontuais o recomendarem.	
10 – Passivos financeiros	Este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de	

CLASSIFICADOR ECONÓMICO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (Adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02)

CONTA	NOTA	Última alteração
	<p>tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. Com excepção dos «Outros passivos financeiros», os restantes subagrupamentos por que se desagregam os «Passivos financeiros» não carecem de explicações suplementares, por corresponderem a conceitos já utilizados e se desdobrarem por rubricas que, por sua vez, envolvem a caracterização de âmbito institucional igualmente conhecida.</p> <p>De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avales.</p>	
11 – Outras despesas de capital	Trata-se de um agrupamento económico com carácter residual.	
11.02 – Diversas	Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.	
17 – Operações extra-orçamentais	<p>Neste agrupamento englobam-se as operações que não são consideradas receita orçamental, mas com expressão na tesouraria.</p> <p>Este capítulo desagrega-se em dois grupos, que a seguir se apresentam:</p> <p>17.01 - « Operações de tesouraria – Receitas do Estado»;</p> <p>17.02 - «Outras operações de tesouraria».</p>	
17.01 — Operações de tesouraria — Receitas do Estado	Engloba os montantes provenientes de impostos, contribuições e outros, retidos e que posteriormente serão entregues nos cofres públicos, como por exemplo, o IRS, o imposto de selo, a ADSE, etc., bem como os montantes provenientes de impostos, contribuições e outros, entregues nos cofres públicos.	
17.02 – Outras operações de tesouraria	Incluem-se os montantes relativos a fundos alheios, entregues às entidades competentes e que constituem fluxos de caixa relativos a descontos em vencimentos, que não sejam receitas das autarquias locais, a cauções e garantias de fornecedores, os recibos para cobrança debitados ao tesoureiro, a quotas dos sindicatos, etc.	

(1) Decreto-Lei n.º 190/99, de 5 de Junho.